

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 230

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 3 de dezembro de 2019

### IMPOSTOS ESTADUAIS

## Secretaria da Fazenda faz última chamada para pagamentos do IPVA em atraso

*Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários concede descontos para o contribuinte que desejar aderir à proposta e acertar as contas com o Fisco*

**A**té o dia 30 de dezembro, o Governo de Pernambuco está oferecendo uma oportunidade para o contribuinte de IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - regularizar seus débitos. O Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários (PERC) concede descontos para aquele que aderir ao programa e ficar em dia com o Fisco. Quem realizar o pagamento à vista terá

uma redução de 70% do valor total da dívida, limitado ao valor do imposto devidamente atualizado. O contribuinte também pode parcelar o débito em até 36 vezes, tendo uma redução de 50% do valor devido. Para quem optar pelo parcelamento, o valor da parcela não pode ser inferior a R\$ 100.

Para aderir ao programa, o contribuinte pode emitir, desde ontem (2), o Documento de Arrecadação Estadual

(DAE) no site da Sefaz-PE (<https://www.sefaz.pe.gov.br>) para realizar o pagamento com desconto à vista ou parcelado ou comparecer a uma das Agências da Receita Estadual (ARE's) da SEFAZ.

O PERC-IPVA faz parte de um conjunto de ações realizadas pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco com o objetivo de regularizar a situação dos devedores do IPVA. O Plano de cobrança foi ini-

ciado em abril com ações preventivas através do envio de cartas de cobrança amigável. A partir de junho foram realizadas as notificações de débitos e inscrição em dívida ativa, na sequência ocorreram as negativas nos órgãos de proteção ao crédito e com a publicação da LC 415/2019, o contribuinte devedor possui a possibilidade de regularização dos seus débitos com reduções no valor devido.

A expectativa da Secretaria da Fazenda com essas ações é apresentar um incremento de R\$ 30 milhões na arrecadação do IPVA em 2019 e dar oportunidade para que o cidadão regularize seus débitos do imposto e possa voltar a circular com seu veículo sem risco de multa e apreensão.

Todas as dúvidas podem ser esclarecidas através do TELESEFAZ, pelos números 0800.285.1244 ou (81) 3183-6401, ou na Gerência

de Segmentos de IPVA da SEFAZ no DETRAN-PE, pelo telefone 3184.8202.

O atendimento presencial será feito nas Agências da Receita Estadual (ARE's) da SEFAZ, sem necessidade de agendamento prévio ou na Gerência de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no Detran, com horário marcado através de agendamento realizado no site da Sefaz-PE (<http://www.sefaz.pe.gov.br>).

## Cadastradores da Compesa visitam imóveis de porta em porta em bairros do litoral do Paulista

A Compesa informa para a população dos bairros de Pau Amarelo, Janga, Engenho Maranguape e Nossa Senhora do Ó, no município do Paulista, que está realizando trabalho de recadastramento comercial nessas áreas, conforme já divulgado pela empresa. A ação iniciou no dia 2 deste mês e segue até o final de dezembro, período que devem ser visitados mais de 7 mil imóveis, entre residenciais, comerciais e públicos, com a finalidade de levantar informações para atualizar o censo co-

mercial e a base de dados cartográficos da empresa – que facilitam a leitura e entrega das contas. A ação de recadastramento é uma ação permanente da Compesa em todo Estado.

A abordagem é feita, de porta em porta, por agentes cadastradores que se apresentam uniformizados e utilizando crachás de identificação. As visitas são realizadas sempre no horário das 8 às 17h, de segunda a sexta, e aos sábados, das 8 às 12h. A Compesa reforça ainda que, durante a visita, não solicita in-

formações financeiras dos clientes, apenas documentos (CPF, RG) e a conta de água. É possível que, em algumas situações, seja necessário que o agente cadastrador ingresse no imóvel para realizar o trabalho – com o consentimento do morador.

Também é possível atualizar o cadastro pela Agência Virtual da Compesa, acessando o endereço [www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br). Caso o cliente ainda tenha dúvidas, pode entrar em contato pelo 0800 0810195.



**AÇÃO** segue até o final de dezembro e a expectativa é de que sejam recadastrados mais de sete mil imóveis

# Secretaria de Turismo e Lazer lança o Prêmio Pernambuco de Turismo

*Primeira edição do troféu foi lançada com o objetivo de agraciar empresas, entidades e personalidades que se empenham em favor do fortalecimento do setor no Estado*

Em uma ação inovadora no Estado, a Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco lançou, na semana passada, o Prêmio Pernambuco de Turismo, iniciativa que reconhece os esforços de empresas, ações e projetos em prol do setor, na Sala Pernambuco do Centro de Convenções.

A premiação consta das seguintes categorias: Agência de Viagem, Agência de Receptivo, Empresas Organizadoras de Eventos, Equipamentos Turísticos e Culturais, Estabelecimentos Gastronômicos, Inovação e Sustentabilidade no Turismo, Meios de Hospedagem, Municípios Destaque no Turismo, Turismo Criativo, Turismo Rural e Ecológico e Jornalismo de Turismo. Também serão homenageadas a Pessoa Amiga do Turismo, Entidade Amiga do Turismo e In Memoriam.

“O turismo é um setor crescente em nosso Estado e isso se deve ao trabalho coletivo do Governo com o trade turístico. É graças a essa parceria com as empresas e os



FOTO: DIVULGAÇÃO

Ao lançar o prêmio, Rodrigo Novaes ressaltou a eficácia da parceria entre o Governo e o trade turístico

municípios que conseguimos avançar e fortalecer cada vez mais o nosso turismo. O Prêmio Pernambuco de Turismo nasce com essa intenção, de celebrar e premiar as boas práticas que colaboram para o desenvolvimento do setor”, afirmou o secretário de Turismo e Lazer, Rodrigo Novaes.

Uma comissão julgadora composta por nove representantes, da Associação Brasileira de Agências

de Viagens (ABAV-PE), Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH-PE), Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL-PE), Associação Pernambucana de Turismo Rural e Ecológico (APETURR), Associação Brasileira de Empresas e Eventos (ABEOC-PE), Recife Convention e Visitors Bureau (RCVB), Sindicato dos Jornalistas Profissionais

de Pernambuco (SINJOPE), Porto de Galinhas Convention e Visitors Bureau e da Fecomércio serão responsáveis pela votação do prêmio.

Com o objetivo de incentivar a divulgação e às discussões em torno do destino Pernambuco, a premiação conta também com a categoria Jornalismo de Turismo, que vai destacar a melhor reportagem em impresso/online, rádio e televisão produzida nos últi-

mos 12 meses e que tenham a interiorização como tema.

As inscrições para o I Prêmio Pernambuco de Turismo podem ser feitas a partir desta quinta-feira até o próximo dia 8 de dezembro e o edital do concurso está disponível para download em [www.setur.pe.gov.br](http://www.setur.pe.gov.br). A premiação acontecerá no dia 19 de dezembro, em solenidade no Centro Cultural Cais do Sertão.

## Governo de Pernambuco defende ampliação do auxílio a pescadores prejudicados pelo óleo

O auxílio emergencial pecuniário, instituído pela Medida Provisória 908/2019, contempla cerca de 8 mil pescadores artesanais no Estado de Pernambuco, com o pagamento de R\$ 1.996 em duas parcelas iguais. Publicada na última sexta-feira (29) no Diário Oficial da União, a MP 908 limita o pagamento do benefício aos profissionais inscritos no Regime Geral da Atividade Pesqueira (RGP) em atividade nos municípios atingidos pelo derramamento de óleo que atingiu o litoral nordestino.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, Dilson Peixoto, a medida é im-

portante, uma vez que se saiu da inércia, mas ainda não atende ao conjunto dos pescadores prejudicados. “Defendemos que esse benefício seja ampliado para os demais profissionais que vivem da pesca artesanal. Como prevíamos, a medida provisória deixa de fora, por exemplo, ostreiros, marisqueiros e catadores de caranguejo”, destacou.

Ainda segundo o secretário, um caminho para se ampliar o benefício é levar a discussão para o Congresso Nacional. “Como a medida veio como MP, através da bancada pernambucana e de outros Estados do Nordeste, vamos defender a ampliação desse benefício”.



FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

O secretário lembra ainda que o RGP está desatualizado há anos e não reflete a realidade atual de quem sobrevive da pesca em Pernambuco. “É fundamental que esse cadastro seja atua-

lizado e estamos à disposição do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) para contribuir, junto com os municípios, para essa atualização”, reforçou.

UMA alternativa é procurar apoio da bancada pernambucana para estender benefício aos profissionais que ficaram de fora

CPRH realiza curso para orientar os condutores de embarcações



FOTO: DIVULGAÇÃO

CAPACITAÇÃO ocorreu na APA de Guadalupe

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, concluiu, na última sexta-feira (29), na sede da Área de Proteção Ambiental (APA) de Guadalupe, em Tamandaré, o Curso de Condução Responsável. A atividade coordenada por Joany Deodato, gestora da unidade de conservação, conta com o apoio do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Agência Alemã de Cooperação Técnica (Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit - GIZ) e tem como objetivo orientar os responsáveis pelas embarcações que trafegam pelos estuários e zona marítima da unidade de conservação.

O curso, que teve início na segunda-feira (25), integra o Programa de Desenvolvimento de Turismo Sustentável, do Plano de Manejo da APA de Guadalupe, que tem como uma das propostas a realização de capacitações de atores locais para a conduta consciente em ambientes recifais, manguezais e praias.

## Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário: José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

## PORTARIAS DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1541** – Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de **SEBASTIÃO MARINHO DE BARROS FILHO**, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE, para participar do 69º Encontro Nacional dos DETRANS, na cidade de São Luís - MA, nos dias 21 e 22 de novembro de 2019.

**Nº 1542** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **HORÁCIO JOSÉ CAVALCANTI** e **CARLOS MANOEL LEITE FERREIRA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa-PB, nos dias 01 e 02 de outubro de 2019.

**Nº 1543** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **JAMESSON ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, **SAMUEL JOSÉ SILVA DE LIMA** e **ÁNDRE ANTÔNIO SARAIVA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 13 e 14 de outubro de 2019.

**Nº 1544** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **GEDEÃO BARBOSA DE SOUZA NETO**, do 2º Sargento PM **ALEXANDRE BARBOSA SIMÃO DA SILVA**, e do Soldado PM **RODRIGO VALENTIM COSTA RIBAS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa-PB, no dia 18 de novembro de 2019.

**Nº 1545** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para participar como treinador da equipe feminina para as Paralimpíadas Escolares 2019, na cidade de São Paulo-SP, no período de 17 a 21 de novembro de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco, e na cidade de Blumenau-SC, no período de 21 a 25 de novembro de 2019, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante às diárias.

**Nº 1546** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **ELY JOBSON BEZERRA DE MELO**, do Capitão PM **EVERTON DE ALBUQUERQUE SANTOS**, do 2º Tenente PMMT **GRIECO MACHADO DIAS**, do 1º Sargento PM **OZIEL MOREIRA DA SILVA**, dos 3º Sargentos PM **JOSÉ ROBERTO DE MELO**, **PAULO FERREIRA DA SILVA** e **EDUARDO JORGE SANTANA DA SILVEIRA**, dos Cabos PM **GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA**, **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**, **TIAGO ANDRADE DOS SANTOS**, **LUCICLEYTON PEREIRA NUNES DA SILVA**, **PAULO HENRIQUE GOMES MACHADO** e **ANTÔNIO GUSTAVO DE ALMEIDA FILHO**, do Cabo PMAM **HELINGTON SILVANO CAMPOS SAMPAIO**, e dos Soldados PM **IVSON IVO DA SILVA**, **EDVAN CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, **JORGE FERNANDO S. DA SILVA JÚNIOR**, **RICARDO PESSOA ARAÚJO**, **JOSÉ PIRES DE ANDRADE LIMA JÚNIOR**, **MATHEUS SOARES DE VASCONCELOS**, **DIOGO CORREIA SANTOS**, **WAGNER MEDEIROS AGRA BRANDÃO**, **ITAMAR ALVES DA SILVA COSTA**, **MARCONE JOSÉ DA SILVA**, **BRUNNO MATTEUS BERTO LACERDA**, **JOSÉ VICTOR ALVES DA SILVA**, **ÍTALO JOSÉ DE LUCENA SOUZA** e **ALYSSON HENRYQUE DE MORAIS OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para realizarem Viagem de Estudo do 12º Curso de Operações Especiais (COPE), nas cidades de Brasília-DF e Goiânia-GO, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1547** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JEAN ROCKFELLER DA SILVA ALENCAR**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió-AL, no dia 27 de novembro de 2019.

**Nº 1548** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da 2º Tenente PM **MARIA MARGARIDA MAGALHÃES CORREIA DE MELO**, da referida Secretaria, para participar da 1ª Conferência Nacional com as Patrulhas e Rondas Maria da Penha, na cidade de Maceió - AL, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante às diárias.

**Nº 1549** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão PM **VICTOR GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS**, da referida Secretaria, para participar do III Painel sobre Segurança Pública Rural - Boas Práticas da Polícia Militar, na cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 12 de dezembro de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**  
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

## ERRATA

Na Portaria nº 1241, de 15 de outubro de 2019:

**Onde se lê:** ...no período de 08 a 13 de outubro de 2019.

**Leia-se:** ...no período de 08 a 11 de outubro de 2019.

## DEFESA SOCIAL

Secretário: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

## POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORT. DO CG/PMPE Nº 554/PMPE/DGP9, de 27/11/2019.**

**EMENTA:** Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, o **Soldado PM Mat. 117200-0** / PRISCILLA PARÍSIO BARBOSA , a/c 19 de março de 2018, Conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Cel PM – Cmt Geral da PMPE - POR DELEGAÇÃO:** JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ - Cel PM – Diretor da DGP.

## PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 555, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

**EMENTA : PROMOVE OFICIAL O COMANDANTE GERAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 14.412/90, alterado pelo artigo 1º do Decreto 14.765/91, e na forma do artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015; **RESOLVE:** I - **Promover** ao posto de **CAPITÃO PM** no Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o primeiro tenente PM: Antônio Cavalcante de Lima, matrícula nº 930345-6. II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 30 de outubro de 2019, **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO**– Cel PM –Comandante Geral

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 556, DE 28 NOV 2019.** Processo SEI nº 3700000987.002809/2019-93

**EMENTA:** Nomeação de AI CFSd PM por decisão judicial.

O Comandante Geral no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 jun 1994; e, Considerando o recebimento do Ofício nº 436/2019 - GGAIIC /GICAP/SDS, de 26 NOV 2019, que informou para o cumprimento da decisão proferida nos autos da Remessa Necessária/Duplo Grau nº 0382686.8, que julgou procedente o pedido do autor Valdomiro Marques de Lima, referente à nomeação em caráter precário do candidato ao cargo de Soldado PM no certame público de 2003, RESOLVE: I – Nomear o Aluno CFSd PM Mat. 123652-0 VALDOMIRO MARQUES DE LIMA, RG 61375, em estrito cumprimento a Ação Judicial nº 0001724-81.2006.8.17.0001, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE; II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. CEL PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – COMANDANTE GERAL DA PMPE

## PORTARIA DO CG/PMPE Nº 557/PMPE/DGP9, de 29/11/2019.

**EMENTA: Promove Praça**

O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - **Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de ST**, 1º Sargentos, 950483-4/Purcina Lemos de Queiroz, **À Graduação de 2º Sgt**. Terceiros Sargentos, 30680-0/Robson Batista Freire, **À Graduação de Cb**. Soldados, 117200-0 /Priscilla Parisio Barbosa, II - Fica condicionada a promoção do **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM – CMT Geral da PMPE.**

## PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 558, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, aliado ao Encaminhamento PGE nº 0264/2018 (0598040) e ao Despacho DEAJA (0862748). **R E S O L V E:** I – Anular a promoção à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, do 3º Sgt PM Matrícula nº 22036-1 SEVERINO ROCHA DA SILVA, concluinte do CFS/2012/5ªTurma, constante da **Portaria do Comando Geral nº 616**, de 03 de julho de 2013, publicada no Boletim Geral nº 129, de 10 de julho de 2013, voltando o Policial Militar do Estado ao *"status quo ante"*; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - CEL PM – COMANDANTE GERAL**

## PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 561, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE CABOS PM**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, aliado ao Ofício nº 3092/2019 – DGP-8/SS CART (42235617). **R E S O L V E:** I – Anular a promoção à graduação de **CABO PM**, do Cabo PM Matrícula nº 109886-1 EMERSON TADEU DE ARAÚJO e do Cabo PM 108885-8 JEZAIAS GOMES SOARES, constante da **Portaria do Comando Geral nº 128**, de 02 de abril de 2019, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 062, de 02 de abril de 2019, voltando os Militares do Estado ao *"status quo ante"*; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO -CEL PM – COMANDANTE GERAL.**

## PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 562, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**EMENTA: ANULA PORTARIA DE PROMOÇÃO E PROMOVE**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal. **R E S O L V E:** I – Tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral nº 311, de 17 de julho de 2019, publicada no DOE nº 137, de 23 de julho de 2019, que trata da promoção a Cabo PM, do Militar Estadual 108963-3 WILLIAM FRANCISCO DA SILVA, voltando o militar ao *"status quo ante"*; II – Promover à graduação de **CABO PM**, o Policial Militar Matrícula nº 108963-9 WILLIAM FRANCISCO DA SILVA, concluinte do CHC/2018, a contar de 27 de setembro de 2019, devendo ser classificado entre o Cabo matrícula 910771-1 EDMILSON FRANCISCO DA SILVA e o Cabo matrícula 108836-0 ADRÍCIO PEREIRA FERREIRA. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - CEL PM – COMANDANTE GERAL**

## Portaria do Comando Geral da PMPE nº 563, de 02 de dezembro de 2019.

**EMENTA:** Licenciamento a Pedido

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: I – Licencienciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 119854-8/7º BPM – Nataniel Linhares Leite, filho de Luciene Gonçalves Leite e de Raimundo Linhares Leite, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; II – O Comandante do 7º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. - **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto- Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE - Por delegação: Josenildo Tiburtino **CHICÓ** – Cel QOPM - Diretor de Gestão de Pessoas.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 52 / 2019 - CBMPE - DEIP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**EMENTA: PROMOÇÃO AO PRIMEIRO POSTO EM CARÁTER DEFINITIVO**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12 de Dezembro de 2013 (Lei de Organização Básica do CBMPE), **RESOLVE:** 1 - Promover, em caráter definitivo, devido trânsito em julgado, conforme Certidão de Trânsito em Julgado ID Nº 46322856 da Sentença da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital na Ação Ordinária nº 0070502-34.2017.8.17.2001, ao Posto de 2º Ten QOA/BM, o bombeiro militar EDSO **LOPES DOS SANTOS**, matrícula 707125-6, por haver concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais de Administração Bombeiro Militar (CFOA BM/2017), **Turma: "30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ"**, na 24ª posição, com a nota 9,261, conforme Portaria SDS Nº 3983, DE 29/06/2018, publicada no Boletim Geral da SDS nº 120, de 30JUN2018. 2 - A DGP para classificar o militar na antiguidade em que concluiu o curso de formação. 3 - A CPPA para providências decorrentes. 4 - Contar os efeitos dessa Portaria a partir de 02 de julho de 2018. 5 - Publique-se. Rogério Antônio **Coutinho** da Costa - Cel BM - Comandante Geral



## ESTADO DE PERNAMBUCO

## DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR <b>Paulo Henrique Saraiva Câmara</b>	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO <b>Dilson de Moura Peixoto Filho</b>	SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS <b>Pedro Eurico de Barros e Silva</b>
VICE-GOVERNADORA <b>Luciana Barbosa de Oliveira Santos</b>	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO <b>Arthur Bruno de Oliveira Schwambach</b>	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <b>José Antônio Bertotti Júnior</b>
<b>SECRETÁRIOS DE ESTADO</b>	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE <b>Sileno de Sousa Guedes</b>	SECRETÁRIA DA MULHER <b>Silvia Maria Cordeiro</b>
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO <b>Marília Raquel Simões Lins</b>	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO <b>Marcelo Bruto da Costa Correia</b>	SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS <b>Cloves Eduardo Benevides</b>
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL <b>José Francisco de Melo Cavalcanti Neto</b>	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES <b>Federico da Costa Amâncio</b>	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <b>Alexandre Rebelo Távora</b>
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <b>José Aluísio Lessa da Silva Filho</b>	SECRETÁRIO DA FAZENDA <b>Décio José Padilha da Cruz</b>	SECRETÁRIO DE SAÚDE <b>André Longo Araújo de Melo</b>
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <b>Érika Gomes Lacet</b>	SECRETÁRIO DE IMPRENSA <b>Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura</b>	SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO <b>Albères Haniery Patrício Lopes</b>
SECRETÁRIO DE CULTURA <b>Gilberto de Mello Freyre Neto</b>	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS <b>Fernandha Batista Lafayette</b>	SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER <b>Rodrigo Cavalcanti Novaes</b>
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL <b>Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti</b>	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO <b>Ernani Varjal Medicis Pinto</b>	



Consulte o nosso site:

**www.cepe.com.br**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretaria de Imprensa**

EDIÇÃO  
**Sérgio Montenegro**

DIAGRAMAÇÃO  
**Camila Brito**

EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Camila Brito**

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

**PUBLICAÇÕES:**  
Coluna de 6,2 cm .....R\$ 138,46

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO**  
CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP. 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fax: (81) 3183-2747  
cepecom@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO****PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 62 / 2019 - CBMPE - CPP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.****EMENTA: Dispensa e Designa Presidente e Membro Efetivo da CPPBM.**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, c/c o art. 30, III da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, **RESOLVE:** I - Dispensar da Presidência da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o **Coronel QOC/BM** Mat. 001933-0 MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA; II - Dispensar do encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o **Coronel QOC/BM** Mat. 002054-0 **ALEXANDRE** RODRIGUES LOPES; III – Designar para a Presidência da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o **Coronel QOC/BM** Mat. 910575-1 CLÓVIS FERNANDES DIAS **RAMALHO**; IV – Designar para o encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o **Coronel QOC/BM** Mat. 930029-5 LÚCIO GIL **GUIMARÃES** SANTOS; V – Esclarecer que a CPPBM fica assim constituída:

**Presidente:****Coronel QOC/BM** Mat. Mat. 910575-1 CLÓVIS FERNANDES DIAS **RAMALHO**.**Membros Natos:****Coronel QOC/BM** Mat. 920438-5 **VALDY** JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR;**Major QOC/BM** Mat. 704011-3 **RAFAELA** RENY DE ARAÚJO VEIGA.**Membros Efetivos:****Coronel QOC/BM** Mat. 920439-3 **LUIZ CLÁUDIO** SANTANA PIMENTEL;**Coronel QOC/BM** Mat. 930029-5 LÚCIO GIL **GUIMARÃES** SANTOS.

VI – Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data;

VII - Publique-se.

Recife-PE, 18 de novembro de 2019.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - **CEL BM - Comandante Geral****PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 145 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.****EMENTA: Desligamento do serviço ativo.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE. **RESOLVE:** I - Desligar do serviço ativo do CBMPE, em virtude da Transferência para a Reserva Remunerada "ex-officio", do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 21 de outubro de 2019 o 1º SGT BM, NAGIB RODRIGUES DA SILVA, Mat. 29062-9 por haver completado 54 anos, cumulativamente, 30 (trinta) anos de contribuição. Conforme o disposto no inciso I do art. 85, inciso II do art. 88 e alínea "d" do Inc. I do Art 90 da Lei 6.783/74, com modificação na Lei nº 15.049/2013; II - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE); III - Publique-se.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel BM - Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 146 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.****EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE, **RESOLVE:** I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduado de Subtenente BM, o 1º Sargento. BM NAGIB RODRIGUES DA SILVA, Mat. 29062-9; II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento NAGIB RODRIGUES DA SILVA, Mat. 29062-9; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inc. II, do Art. 88 e Inc. I Art. 90 da Lei 6.783/74 com alteração acrescida pela Lei nº 15.049/2013, c/c com Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, (Retroagindo seus efeitos a contar de **20/01/2019**).

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel BM - Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 152 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.****EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE. **RESOLVE:** I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 2º Tenente BM, o Subtenente BM MÁRIO HONÓRIO SILVA FERREIRA Mat. 30857-9; II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente BM MÁRIO HONÓRIO SILVA FERREIRA Mat. 30857-9, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de 12JAN10.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM - Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 154 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.****EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE. **RESOLVE:** I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 2º Tenente BM, o Subtenente BM DEOCLÉCIO VAZ DE MEDEIROS NETO Mat. 950508-3; II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente BM DEOCLÉCIO VAZ DE MEDEIROS NETO Mat. 950508-3, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de 12JAN10.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM - Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 155 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.****EMENTA: Desligamento do serviço ativo.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE. **RESOLVE:** I - Desligar do serviço ativo do CBMPE, em virtude da Transferência para a Reforma por Incapacidade Física, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 09 de setembro de 2019 o 2º Sargento BM Roberval Ricardo da Silva, Mat. 930162-3, conforme o disposto no inciso II do art. 85 da Lei 6.783/74; II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária do processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE); III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel BM - Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 156 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.****EMENTA: Promove Praça**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE. **RESOLVE:** I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM Roberval Ricardo da Silva, Mat. 930162-3; II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento BM Roberval Ricardo da Silva, Mat. 930162-3, pela Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com fundamento no art. 93, Inc. IV do art. 96 e art. 97 da Lei nº 6.783/74 c/c com Inc. IV do art. 83 da Lei nº 10.426/90 e § 3º e *caput* do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 05 de julho de 2004.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM - Comandante Geral

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

Para publicação no Diário Oficial, Para o ano de 2019, o cofinanciamento FAF para o serviço de Acolhimento Institucional, tendo sua vigência de 01/01/19 a 31/12/19, conforme publicado na Portaria SDSCJ nº 193, de 16 de outubro de 2019, validamos os termos aditivos: Para municípios: Aceite: 02/17-BEZERROS, Aceite: 008/17-BREJO DA MADRE DE DEUS, Aceite 06/17-CARUARU, Aceite: 09/17-SALGUEIRO, todos com o cofinanciamento de 20 metas cada, em 12 parcelas, totalizando R\$ 120.000,00 por município, Aceite:01/17-Ibimirim e Aceite-05/17-São Bento do Una, ambos com 10 metas cada, em 12 parcelas, totalizando R\$ 60.000,00 por município e Aceite: 07/17-Igarassu, em 12 parcelas, totalizando R\$ 360.000,00.

**PORTARIA SDSCJ Nº 217 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 - A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de MANOEL GOMES PESSOA NETO, Educador Social, mat. 3902404, contrato nº 023/2018-SDSCJ da Seleção Simplificada, Port. Conj. SAD/SDSCJ nº 049/2016 a partir de 22/11/2019.

**SILENO SOUSA GUEDES**-Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

**PORTARIA SDSCJ Nº 218 de 02 de dezembro de 2019 - A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude -SDSCJ,** tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 82/2017, de 22/09/2017, resultado final publicado resumidamente em cumprimento as Ações Cíveis Públicas de nº 0063058-04.2015.8.17.0001, nº 23566-34.2017.8.17.0001 e nº 5940-59.2016.8.17.0640; através das Portarias Conjuntas SAD/SDSCJ nº 055/2018, de 04/04/2018; nº 065/2018, de 27/04/2018 e nº 147/2018 de 09/11/2018 e Ad Referendum nº 063/2017, de 06/07/2017, AUTORIZA publicar, resumidamente o instrumento administrativo a seguir: 1. ESPÉCIE: Contratos firmados entre a SDSCJ devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 44.975, de 12/09/2017; 2. OBJETO: Contratação de pessoal temporário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; 3. VIGÊNCIA: Conforme data de vigência do contrato; 4 FUNÇÃO E REGISTRO, Conforme relação nominal abaixo.

CONTRATO	NOME	RG	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO
205/2019	MARIA DO CARMO DE SOUZA DE SANTANA	3.076.579 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/12/2019
206/2019	CELIA MARIA DA SILVA	2.490.333 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/12/2019
207/2019	KEYSE STEPHANIE GONÇALVES DA SILVA	7.472.124 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CASA DA MADALENA	01/12/2019
208/2019	ADALBERTO CARLOS DO MONTE DIAS	7.278.677 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CASA DA MADALENA	01/12/2019
209/2019	JOSÉ HÉLIO DA SILVA	3.538.470 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/12/2019
210/2019	FLÁVIO JOSE RAMOS DA SILVA	5.387.633 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/12/2019
211/2019	JOANITA AVELINA DOS SANTOS	1.714.933 SSP/PE	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/12/2019
212/2019	SEVERINA MARIA PEREIRA	1.900.638 SSP/PE	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/12/2019
213/2019	VENCESLAINE NUNES E SILVA	2.373.099 SDS/PE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	CASA DA MADALENA	01/12/2019
214/2019	TONY SANTANA DO NASCIMENTO	6.196.328 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CASA DA MADALENA	01/12/2019
215/2019	MARIA EDIVONE CARNEIRO DE MORAIS	5.253.196 SSP/PE	EDUCADOR SOCIAL	CEAC	01/12/2019
216/2019	ALDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	5.881.778 SSP/PE	EDUCADOR SOCIAL	CEAC	01/12/2019
217/2019	IVANEIDE ALVES MACHADO	5.849.021 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CEAC	01/12/2019
218/2019	NILCIENE NATASHA FELIX CORREIA	6.568.655 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	01/12/2019
219/2019	NILO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO	1.881.885 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	01/12/2019
220/2019	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	2.177.355 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	01/12/2019
<b>SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude</b>					

**EDUCAÇÃO E ESPORTES**Secretário: **Frederico da Costa Amâncio****PORTARIA SEE Nº 6498 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE nº 3/2016, de 09/05/2016, RESOLVE: constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em observância a solicitação de Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser ofertado pela INTERFACE, situada na Rua Deolindo Tavares, 172, Maurício de Nassau – Caruaru/PE, na modalidade Educação a Distância, sob a coordenação do primeiro componente: Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos – Analista em Gestão Educacional da SEIP/SEE-PE; Raquel Elza de Oliveira Glotz – Analista em Gestão Educacional da SEIP/SEE-PE e Antonio Ferreira Rosa Junior - Professor Técnico da SEIP e Especialista em EaD – Professor Técnico da SEIP/SEE-PE; Antonio Mascarenhas da Ressurreição e Dannilo Dayvid da Silva - Especialistas Docentes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

**PORTARIA SEE Nº 6499 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016, RESOLVE: constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em observância a solicitação de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, no Eixo Tecnológico Segurança, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida José Augusto Moreira, 1479 - Casa Caiada - Olinda/PE, na modalidade presencial, sob a coordenação do primeiro componente: Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos – Analista em Gestão Educacional da SEIP/SEE-PE; Raquel Elza de Oliveira Glotz – Analista em Gestão Educacional da SEIP/SEE-PE e Antonio Ferreira Rosa Junior - Especialista Docente no Eixo Tecnológico Segurança.

**PORTARIA SEE Nº 6500 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016, RESOLVE: constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em observância a solicitação de Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Farmácia, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, nos Eixos Tecnológicos Ambiente e Saúde e Segurança, respectivamente, a ser ofertado pela Faculdade Santa Cruz, situada na Rua Professora Ivani Batista Silva, 356 - Nova Santa Cruz - Santa Cruz do Capibaribe/PE, na modalidade presencial, sob a coordenação do primeiro componente: Josivan Manoel do Nascimento – Professor Técnico da SEIP/SEE-PE; Dehora Isis Barbosa – Especialista Docente do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Dra. Haydée Vitor Alves de Menezes – Representante do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco e Antonio Ferreira Rosa Junior – Especialista Docente do Eixo Tecnológico Segurança.

**PORTARIA SEE Nº 6501 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016, RESOLVE: constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em observância a solicitação de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia, no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Conde da Boa Vista, 1209 - Soledade - Recife/PE, na modalidade presencial, sob a coordenação do primeiro componente: Antonio Ferreira Rosa Junior – Professor Técnico da SEIP/SEE-PE; Dehora Isis Barbosa e Moacyr Dias da Nobrega – Especialistas Docentes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

**PORTARIA SEE Nº 6502 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna pública a Mudança de Endereço da ESCOLA TÉCNICA PROFESSOR ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA , da Av. Afonso Oliindense, 1315 - Bloco F, Várzea, Recife – PE, CEP nº 50810-900, para Rua do Pombal, 702-752 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50100-170, passando a ser jurisdicionada pela GRE Recife Norte.

**PORTARIA SEE Nº 6503 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normalização do Sistema Educacional (GENSE), de acordo com o Art. 10, Inciso IV e os Art(s) 32 e 35, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** autorizar o CREDENCIAMENTO e aprovar o Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL ETHOS, Cadastro Escolar nº P-211.086, mantido por SOCIEDADE ETHOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO CIÊNCIA E CULTURA-SODECC, CNPJ nº 34.640.150/0001-81, localizado à Rua Professor Humberto da Costa Lins, nº 790, Bela Vista, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado, CEP 55.608-431, jurisdicionado à Gerência Regional de Educação da Mata Centro, para funcionar com o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio.

**PORTARIA SEE Nº 6504 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normalização do Sistema Educacional (GENSE), de acordo com o Art. 10, Inciso IV e o Art. 32, da Lei Federal nº 9394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** autorizar o CREDENCIAMENTO e aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA LÁPIS MÁGICO, Cadastro Escolar nº P-559.007, mantida por JOSELUCIA P. DA SILVA, CNPJ nº 23.260.746/0001-30 , localizada à Rua 1º de Março, s/n, Centro, no município de São José do Egito, neste Estado, CEP 56.700-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Sertão do Alto Pajeú, para funcionar com Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

**PORTARIA SEE Nº 6505 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normalização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a adequação do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano proposto pela ESCOLA MONTEIRO LOBATO, Cadastro Escolar nº P-414.004, mantida por JOSÉLIA TERESINHA SILVA, CNPJ nº 24.303.885/0001-66, localizada à Rua José Bezerra de Andrade, nº 75, Centro, no município de Taquaritinga do Norte, neste Estado, CEP 55.790-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte.

**PORTARIA SEE Nº 6506 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO proposto pelo COLÉGIO PATRÍCIA COSTA, Cadastro Escolar nº P-108.363, mantido por COLÉGIO PATRÍCIA COSTA LTDA, CNPJ nº 06.049.351/0001/73, localizada a Rua Cláudio Nigro, nº 90, Jardim Rio Doce, município de Olinda, CEP 53.060-390, neste Estado, jurisdicionado à Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, funcionando com Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

**PORTARIA SEE Nº 6507 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** autorizar a MUDANÇA DE MANTENEDOR de CENTRO EDUCACIONAL DO NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 06.151.455/0001-94 para CENTRO EDUCACIONAL BOA VIAGEM LTDA, CNPJ 34.805.164/0001-08, bem como aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO proposto pelo COLÉGIO BOA VIAGEM, Cadastro Escolar nº P-050.015, localizado à Rua Professor Eduardo Wanderley Filho, nº 539, Boa Viagem, CEP 51.020-170, no município de Recife, jurisdicionado à Gerência Regional de Educação Recife Sul, neste Estado, funcionando com o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**PORTARIA SEE Nº 6508 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), e de acordo com o Art. 10, Inciso IV e o Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, autorizar a adequação do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, bem como a MUDANÇA DE MANTENEDOR, de Maronilce Jácome Veríssimo da Silva, CNPJ nº 41.042.110/0001-01, para Isaura Veríssimo Cavalcante, CNPJ nº 18.975.707/0001-89 e a MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO da Escola Grão de Vida, para ESCOLA INTERAGERI, Cadastro Escolar nº P-050.528, localizada na Rua Desembargador Altino, nº 47, Várzea, no município de Recife, CEP 50.810-390, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Recife Sul, neste Estado.

**PORTARIA SEE Nº 6509 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a adequação do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, proposto pelo COLÉGIO SANTA HELENA, Cadastro Escolar nº P-108.006, mantido por MARIA HELENA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 08.125.585/0001-88, localizado à Rua 22, nº175, V Etapa Rio Doce, no município de Olinda, neste Estado, CEP 53.090-180, jurisdicionado à Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, funcionando com Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

**PORTARIA SEE Nº 6510 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32, 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR e autorizar a implantação da Educação Infantil (Pré-Escola), do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases), proposto pela ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANANIAS DE SENA, Cadastro Escolar nº E-606.060, criada pelo Decreto nº 46.216 de 03/07/2018, D.O.E 04/07/2018, localizada na Aldeia Cachoira I, s/n, Território Indígena do Povo Atikum, no município de Carnaubeira da Penha, neste Estado, CEP 56.420-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Submédio São Francisco, funcionando com a oferta da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases).

**PORTARIA SEE Nº 6511 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32, 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR e autorizar a implantação da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases), proposto pela ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA INTERMEDIÁRIA MONSENHOR OLÍMPIO TORRES, Cadastro Escolar nº E-508.029, criada pelo Decreto nº 27.854 de 25/04/2005, publicado no Diário Oficial de Pernambuco em 26/04/2005, localizada na Aldeia Cimbres, s/n, Território Indígena do Povo Xukuru, no município de Pesqueira, neste Estado, CEP 55.200-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Sertão do Moxotó Ipanema, funcionando com Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases).

**PORTARIA SEE Nº 6512 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), conforme Portaria SEE Nº 405 de 28/01/2016, DOE de 29/01/2016, **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR e autorizar a implantação da Educação Infantil (Pré-Escola), do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases), proposto pela ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO HONÓRIO SOBRINHO, Cadastro Escolar nº E-601.035, localizada na Aldeia Quixaba, s/n, Território Indígena Atikum, no município de Carnaubeira da Penha, neste Estado, CEP 56.420-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Sertão do Submédio São Francisco, funcionando com Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (I e II Fases).

**PORTARIA SEE Nº 6513 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32, 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR e autorizar a implantação da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases), proposto pela ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ORORUBÁ, Cadastro Escolar nº E-508.046, criada pelo Decreto nº 27.854 de 25/04/2005, publicado no Diário Oficial de Pernambuco em 26/04/2005, localizada na Aldeia Cana Brava de Fora, s/n, Território Indígena do Povo Xukuru, no município de Pesqueira, neste Estado, CEP 55.200-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Sertão do Moxotó Ipanema, funcionando com a oferta da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I e II Fases).

**PORTARIA SEE Nº 6514 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR e autorizar a implantação da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental I à IV Fase, proposto pela ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSEFA ALICE DA CONCEIÇÃO, Cadastro Escolar nº E-603.011, criada pelo Decreto nº 42.535 de 23/12/2015, publicado no Diário Oficial de Pernambuco em 24/12/2015, localizada na Aldeia Serrote dos Campos, s/n, Território Indígena do Povo Pankará, no município de Itacuruba, neste Estado, CEP 56.430-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Sertão do Submédio São Francisco, funcionando com a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundamental (I à IV Fase).

**PORTARIA SEE Nº 6515 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR e autorizar a implantação da Educação Infantil (Pré-Escola), do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental (I e II Fases), proposto pelas Escolas Estaduais Indígenas do Povo Xukuru do Ororubá, abaixo relacionadas, criadas pelo Decreto nº 27.854 de 25/04/2005, publicado no Diário Oficial de Pernambuco em 26/04/2005 e jurisdicionadas à Gerência Regional de Educação do Sertão do Moxotó Ipanema: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO FEITOZA CHALEGRE, Cadastro Escolar nº E- 508.035, localizada no Sítio Mascarenhas, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO MARINHO FALCÃO, Cadastro Escolar nº E- 508.036, localizada no Sítio Sozinha, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO MONTEIRO LEITE, Cadastro Escolar nº E- 508.021, localizada no Sítio Rezende, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO ZUMBA, Cadastro Escolar nº E-508.037, localizada no Sítio Passagem, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CANA BRAVA, Cadastro Escolar nº E-508.018, localizada no Sítio Cana Brava, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CÔNEGO OLÍMPIO TORRES, Cadastro Escolar nº E- 508.016, localizada no Sítio Cana Brava, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DAMIÃO MONTEIRO, Cadastro Escolar nº E-508.047, localizada no Sítio Lagoa, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ELIZEU LIBERATO DA SILVA, Cadastro Escolar nº E- 508.038, localizada no Sítio Viração, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JATOBÁ, Cadastro Escolar nº E-508.048, localizada no Sítio Jatobá, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOÃO PINHEIRO DE SOUZA, Cadastro Escolar nº E- 508.020, localizada no Sítio Minas, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOAQUIM MOTA VALENÇA, Cadastro Escolar nº E- 508.039, localizada no Sítio Imbé, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOAQUIM NABUCO, Cadastro Escolar nº E-508.024, localizada no Sítio Capim de Planta, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado.

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROFESSOR JOSÉ CARLOS DE LIMA, Cadastro Escolar nº E-508.031, localizada no Sítio Curral Velho, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, Cadastro Escolar nº E- 508.049, localizada no Sítio Bananeira, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ TIMÓTEO DE LIMA, Cadastro Escolar nº E-508.040, localizada no Sítio Courto Dantas, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NOSSA SENHORA APARECIDA, Cadastro Escolar nº E- 508.034, localizada no Sítio Pau Ferro, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Cadastro Escolar nº E- 508.042, localizada no Sítio Guarda, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Cadastro Escolar nº E- 508.023, localizada no Sítio Oiti, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DO CARMO, Cadastro Escolar nº E- 508.019, localizada no Sítio São Bento, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA OLAVO BILAC, Cadastro Escolar nº E-508.017, localizada na Aldeia São José, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PADRE CÍCERO, Cadastro Escolar nº E- 508.026, localizada no Sítio Brejinho, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PEDRO QUINQUIM DE ESPÍNDOLA, Cadastro Escolar nº E-508.028, localizada no Povoado Cajueiro, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROCURADOR GERALDO ROLIM (MOTA FILHO), Cadastro Escolar nº E-508.022, localizada no Sítio Pedra D'Água, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ROGÉRIO CAVALCANTI DE BRITO, Cadastro Escolar nº E- 508.043, localizada no Sítio Água Branca, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SANTA ÁGUEDA, Cadastro Escolar nº E-508.033, localizada no Sítio Caipe, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SÃO GERALDO, Cadastro Escolar nº E-508.032, localizada no Sítio Pelada, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SÃO JOÃO, Cadastro Escolar nº E-508.044, localizada no Sítio São João, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SÃO JOSÉ, Cadastro Escolar nº E-508.045, localizada no Sítio São José, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO, Cadastro Escolar nº E-508.027, localizada no Sítio Pé de Serra, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA VICÊNCIA DE SOUZA LIMA, Cadastro Escolar nº E- 508.025, localizada na Fazenda Santa Clara, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ NOGUEIRA NETO, Cadastro Escolar nº E-508.030, localizada no Sítio Cabo do Campo, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DIONÍZIO BARBOSA DOS SANTOS, Cadastro Escolar nº E- 508.041, localizada no Sítio Caldeirão, s/n, no município de Pesqueira, CEP 55.200-000, neste Estado. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SÃO JOÃO BATISTA, Cadastro Escolar nº E-509.002, localizada no Sítio São João, s/n, no município de Poção, CEP 55.240-000, neste Estado.

**PORTARIA SEE Nº 6516 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal Nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), e mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Recife Norte, por meio do Ofício nº 1072/2019, **RESOLVE:** PARALISAR por 01 (um) ano, a partir do ano letivo de 2019, as atividades escolares na ESCOLA NÚCLEO ALTERNATIVO DE ENSINO AVANÇADO, Cadastro Escolar nº P-000.349, mantida por NÚCLEO ALTERNATIVO DE ENSINO AVANÇADO LTDA, CNPJ nº 07.270.836/0001-55, localizada à Rua Bela Vista, nº 254, Dois Unidos, no município de Recife, neste Estado, CEP 52.140.340, ficando o referido estabelecimento de Ensino, responsável pela guarda do acervo escolar e pela emissão e expedição de documentos escolares.

**PORTARIA SEE Nº 6517 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal Nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), e mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Recife Norte, por meio do Ofício nº 1000/2019, das atividades escolares, na ESCOLA NOVO RUMO, Cadastro Escolar nº P-000.242, mantida por M & M EDUCACAO E CULTURA LTDA, CNPJ nº 03.600.055/0001-20, localizada à Rua Guaicurus, nº 125, Campo Grande, no município de Recife, neste Estado, CEP 52.031-250, ficando a referida Gerência Regional responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

**PORTARIA SEE Nº 6518 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar, a partir do ano letivo de 2017, a EXTINÇÃO das atividades escolares, mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, por meio dos Ofícios GAB | GRE MN nºs 797 e 840/2019 , do COLÉGIO E CURSO VEJA, Cadastro Escolar nº P-100.083, mantido por COLÉGIO & CURSO FABRICIO, FERNANDO E FLAVIO LTDA, CNPJ nº 07.006.977/0001-65, localizado à Rua São Gonçalo, nº 10, Alto São Miguel, no município de Abreu e Lima, CEP 53.560-785, neste Estado, ficando a referida Gerência Regional de Educação, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

**PORTARIA SEE Nº 6519 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar a EXTINÇÃO, mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Centro, por meio do Ofício CNS/CGPA nº 73/2017, das atividades escolares, a partir do ano letivo de 2014, na ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO PEDRO DE SOUZA LEÃO, Cadastro Escolar nº E-211.015, localizada na Propriedade de Pacas, s/n, CEP 55.612-010, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado, ficando a referida Gerência Regional responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

**PORTARIA SEE Nº 6520 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar a EXTINÇÃO das atividades escolares de 13 (treze) Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras, mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Agreste Meridional, por meio do Ofício nº 597/2019-CNS|CGPA|GRE-AM, ficando a Secretaria Municipal de Educação do referido município, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações e pela expedição de documentos escolares dos seguintes estabelecimentos de ensino: ESCOLA MUNICIPAL ADILIA TENÓRIO DE ALMEIDA, Cadastro Escolar nº M-457.001, localizada no Sítio Piado, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado; ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE JOSÉ BATISTA, Cadastro Escolar nº M-457.002, localizada no Sítio Gameleira, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado; ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE ALMEIDA CALADO, Cadastro Escolar nº M-457.018, localizada no Sítio Capoeira do Pinto, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARNEIRO DOS SANTOS, Cadastro Escolar nº M-457.021, localizada no Sítio Riacho do Sal, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado; ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MENDES DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-457.027, localizada no Sítio Pedra Miúda, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado; ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO, Cadastro Escolar nº M-457.028, localizada no Sítio Olho D'água, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado; ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DO NASCIMENTO, Cadastro Escolar nº M-457.029, localizada no Sítio Olho D'água dos Pólvoras, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado; ESCOLA MUNICIPAL JULIA ALVES DE ALMEIDA, Cadastro Escolar nº M-457.037, localizada no Sítio Junco, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado; ESCOLA MUNICIPAL LUIZ AVELINO DE TORRES, Cadastro Escolar nº M-457.038, localizada no Sítio Várzea do Trigo, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado; ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DE LIMA, Cadastro Escolar nº M-457.041, localizada no Sítio Alto do Tejo, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado; ESCOLA MUNICIPAL JESUÍNO BEZERRA DOS SANTOS, Cadastro Escolar nº M-457.047, localizada no Sítio Riacho do Meio, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado; ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUZINETE CORDEIRO, Cadastro Escolar nº M-457.050, localizada no Sítio Mimosos, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado; e ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO, Cadastro Escolar nº M-457.059, localizada no Sítio Mocambo, s/n, CEP 55.365-000, neste Estado.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2019**

Dispõe sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio, na forma articulada concomitante à Formação Técnica e Profissional na Educação Básica - EJA TEC pelas escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação - SEDE, da Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional - SEIP, da Secretaria Executiva de Gestão da Rede - SEGE, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF

e da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação - SECO, mediante parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional - GENSE, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 modificada pela Lei nº 13.415/2017, considerando também o Art. 39 da LDB, seguindo-se do Art. 22 da Constituição Federal de 1988 que trata da Educação Profissional entre os níveis e as modalidades de Educação e de Ensino, o Parecer CNE/CEB nº 11/2008 a Resolução CNE/CEB nº 3/2008 (Parecer CNE/CEB nº 8/2014, a Resolução CNE/CEB nº 1/2014), a Resolução CEE/PE nº 3/2016, que regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a delegação do Serviço Público Educacional, exclusivamente para a oferta de Educação na modalidade de Educação a Distância – EAD Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA- Ensino Fundamental e Ensino Médio e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dá outras providências, e

Considerando que a Educação de Jovens e Adultos é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e no médio na idade própria, e que compete ao Poder Público viabilizar e estimular o acesso e permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si;

Considerando que a Formação Técnica e Profissional, concomitante às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva; e o(a) estudante matriculado(a) ou egresso do ensino fundamental, ou do médio, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à Formação Técnica e Profissional;

Considerando que cabe ao Poder Público criar oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados, além de cursos especiais que incluam conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para a sua integração à vida moderna, assim como profissionalização especializada aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas; e, ainda,

Considerando que o Governo Estadual, tendo em vista melhores oportunidades de emprego e renda, está oportunizando na Rede Estadual de Ensino a oferta de Formação Técnica e Profissional na EJA Médio e, em cumprimento dos objetivos da Educação Nacional.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio, na forma articulada concomitante à Formação Técnica e Profissional na Educação Básica – EJATEC.

Art. 2º A EJATEC visa possibilitar:

- I - o desenvolvimento das atividades de apoio às ações de elevação da escolaridade;
- II - a construção de competências próprias da atividade profissional; e
- III - a contextualização curricular advinda da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 3º O curso técnico a ser ofertado nas unidades escolares, será escolhido a partir das características e demanda da região na qual a escola está inserida.

Art.4º O acesso às vagas na EJATEC dar-se-á por adesão do(a) estudante, devendo ser realizada no mesmo período de matrícula da modalidade EJA MÉDIO, estabelecido pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado) para a Rede Estadual de Ensino.

Art. 5º Para o ingresso na EJATEC, o(a) estudante deverá:

- I - ter no mínimo 18 anos completos;
- II - ter o Ensino Fundamental completo;
- III - estar matriculado(a) no primeiro módulo da Educação de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO, em Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco que ofereça essa modalidade; e
- IV - ter o Ensino Médio ou o equivalente, inconcluso.

Art. 6º Os cursos técnicos de nível médio serão ofertados na modalidade a distância - EaD, estando organizados em quatro módulos semestrais, estruturados em uma Matriz Curricular de Referência correspondente à formação técnica e profissional.

Art. 7º A carga horária dos cursos da EJATEC compreenderá:

- I – formação geral; e
- II – formação técnica.

§ 1º A formação geral será constituída de 1.500(mil e quinhentas) horas aulas e será de acordo com a BNCC.

§ 2º A formação técnica será ofertada em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio de acordo com o curso a ser ofertado.

Art. 8º Na EJATEC, a avaliação da aprendizagem como prática mediadora, deverá:

- I - possibilitar um acompanhamento sistemático do processo de ensino-aprendizagem;
- II - ser contínua e cumulativa com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- III - ser realizada utilizando instrumentos e procedimentos diversificados; e
- IV - observar os critérios avaliativos contidos nas instruções normativas da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

Art.9º A infraestrutura e o material concernentes à Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio, na forma articulada concomitante à Formação Técnica e Profissional na Educação Básica - EJATEC, serão de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco.

Art. 10. Os documentos de escrituração da vida escolar do(a) estudante seguirão as orientações estabelecidas pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Educação para a Rede Estadual de Ensino.

Art. 11. Após a integralização de todos os componentes curriculares que compõem a EJATEC, além do Histórico Escolar e Certificado de conclusão de curso, será conferido ao(à) estudante pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes, Diploma de Técnico de Nível Médio.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelas Gerências Regionais de Educação - GREs, ouvidas a Gerência Geral das Modalidades, a Gerência Geral de Educação Profissional-GGEP e a Gerência de Normatização do Sistema Educacional - GENSE.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife 02, de dezembro de 2019

**Frederico da Costa Amancio**

Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco - SEE

**Ana Coelho Vieira Solva**

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação - SEDE

**Maria de Araújo Medeiros Souza**

Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional - SEIP

**João Carlos Cintra Charamba**

Secretário Executivo de Gestão da Rede Escolar - SEGE

**Ednaldo Alves de Moura Júnior**

Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF

**Severino José de Andrade Junior**

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação - SECO

**Giselly Muniz Lemos de Moraes**

Gerente de Normatização do Sistema Educacional - GENSE/SECO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder: em 02/12/2019.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0462532-4/2019	ALBANICE ALMEIDA CAVALCANTI	159.867-8	3º	04/11/2019
1400005253000442/2019-01	DENISE MARIA LOPES DA SILVA	158.835-4	3º	19/11/2019

0462535-7/2019	FABIANA SIQUEIRA ARAUJO	159.256-4	3º	26/09/2019
1400005253000428/2019-08	GUSTAVO FERNANDO COSTA BASTO	256.783-0	1º	22/10/2016
0463101-6/2019	HUMBERTO HENRIQUE BARROS DE SANTANA	258.127-2	1º	13/12/2016
0461709-0/2019	ISES MARIA AVILA DOS ANJOS	88.325-5	4º	06/09/2019
0461475-0/2019	JONAS SANTINO DA SILVA	239.546-0	1º	04/03/2015
0460379-2/2019	JOSE EXPEDITO BARBOSA DA SILVA	157.087-0	1º	11/05/2019
0460557-0/2019	JOSE GUIMARAES RESENDES	190.026-9	2º	24/02/2017
0461678-5/2019	JOSE JARDIEL CORDEIRO DA SILVA	264.814-8	1º	16/02/2018
0462873-3/2019	LAURO ALVES BARBALHO	194.985-3	2º	03/07/2018
0462049-7/2019	LEONILDA MARIA DE SOUZA	136.451-0	3º	04/06/2016
1400005253000430/2019-79	LUIZ ANDRE SOUTO MAIOR DE PAULA	277.682-0	1º	04/02/2019
0460993-4/2019	MARCIR REINALDO DA SILVA	193.794-4	2º	31/03/2018
0460997-8/2019	MARCIR REINALDO DA SILVA	256.579-0	1º	21/10/2016
0459146-2/2019	MARIA BETANIA DA SILVA M. DE FRANÇA LIMA	159.407-9	3º	24/10/2019
0460696-4/2019	MARIA ELIANE DE BRITO	252.166-0	1º	26/06/2016
0463458-3/2019	MARIA GILDACI QUEIROZ DE CARVALHO SILVA	159.444-3	3º	18/10/2019
0462544-7/2019	MARIA ISABEL GONÇALVES PAULINO	158.877-0	3º	17/09/2019
0463398-6/2019	MARIA JUCILENE DA SILVA RODRIGUES GOMES	159.457-5	3º	11/10/2019
0461145-3/2019	ROBSON RAMALHO DA SILVA	240.054-5	1º	08/02/2015
0461293-7/2019	ROGERIA SANDRA DA CUNHA	159.306-4	3º	04/11/2019
0461925-0/2019	ROSANGELA CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	267.240-5	1º	12/04/2018
0461707-7/2019	ROZENISE MARIA DA SILVA	89.987-9	4º	15/06/2018
0462304-1/2019	SCHIRLEY CARVALHO DE FREITAS	255.088-1	1º	29/08/2016
0461538-0/2019	SIMONE MOISES NOGUEIRA	277.199-3	1º	01/02/2019
0459145-1/2019	TACIANA BARBOSA CABRAL	270.550-8	1º	22/07/2018

#### RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM II DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68

SEI	NOME	MATRÍCULA
0420181-7/2012	CRISTIANE BENTO DE MORAES	189.144-8
0458494-7/2019	ROSE MARIA DE ALMEIDA CAMELO ANDRADE	137.509-1

## FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

#### DIRETORIA GERAL - I REGIÃO FISCAL

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2019

Fica intimado, nos termos do art. 19, Inciso II, Alínea B, da Lei nº 10654/91, o seguinte contribuinte a recolher no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação o Crédito Tributário apurado no Auto de Infração indicado ou a apresentar Defesa sob pena do Débito ser inscrito em Dívida Ativa, devendo comparecer à Agência da Receita Estadual de seu domicílio fiscal.

##### R.SOCIAL-CACEPE-ENDEREÇO-NºAI

**PAZOS PE COSMETICOS LTDA ME, 0687937-31, RUA FARIAS NEVES, N 36,CASA 1, CAMPO GRANDE, RECIFE-PE, 2019.000007779093-42**

Recife, 02 de dezembro de 2019.

##### ALBERTO FLÁVIO ALVES PORTO

Diretor geral

##### EDITAL DBF Nº 190/2019

##### RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2019.000007635668-81, dá ciência que o credenciamento do contribuinte **PJ DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DO LAR EIRELI EPP**, CACEPE nº 0559212-72, fica renovado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 03.12.2019 e termo final em 02.12.2020. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 02.12.2020. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

##### Cosme Maranhão Pessoa da Costa

Diretor

##### EDITAL DBF Nº 191/2019

##### PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2019.000007171544-26, dá ciência que o credenciamento do contribuinte **MYPA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.**, CACEPE nº 0377479-16, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 14.12.2019 e termo final em 13.12.2020. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 13.12.2020.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

##### Cosme Maranhão Pessoa da Costa

Diretor

##### ERRATA

##### No EDITAL DBF Nº 179/2019

Onde se lê: "...Recife, 29 de dezembro de 2019."

Leia-se: "...Recife, 29 de novembro de 2019."

Recife, 02 de dezembro de 2019.

##### Cosme Maranhão Pessoa da Costa

Diretor

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA  
EDITAL DPC nº 225 /2019**

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal -DPC, intima os contribuintes abaixo relacionados para regularizarem seus débitos fiscais no prazo de sete dias, condição exigida para que se mantenham credenciados, para efeito de recolhimento do imposto antecipado, relativo às aquisições de mercadorias em outra Unidade da Federação, conforme disposto no Decreto nº 44.650, de 30.06.2017 e alterações e no Decreto nº 26.145, de 21.11.2003, relativo às aquisições de produtos da cesta básica, no Decreto nº 21.981, de 30.12.1999, relativo às aquisições de gado e produtos derivados de seu abate e alterações.

A relação está publicada na rede mundial no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco.

[www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br) em PUBLICAÇÕES > EDITAIS DE INTIMAÇÃO – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA > EDITAIS

Recife, 02 de dezembro de 2019

**CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS**  
DIRETOR GERAL

**DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DAS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO 13/2019 (NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO IPVA - GERAL)**

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, nos termos do art 11º c/c art 17º inciso I da Lei nº 10.849/92, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco – [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br), em PUBLICAÇÕES, a recolherem à Fazenda Estadual o crédito tributário relativo às NOTIFICAÇÕES DE DÉBITO DE IPVA respectivamente indicadas, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, ressaltando-se que, esgotado o referido prazo sem o devido pagamento do crédito tributário, o correspondente débito será imediatamente inscrito na Dívida Ativa do Estado.

**Luciana Cavalcanti Antunes**

Diretora Geral de Processos e Sistemas Tributários

**DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS  
EDITAL DE BLOQUEIO Nº 049/2019**

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **BLOQUEADAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link [https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Bloqueio-049\\_03122019.pdf](https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Bloqueio-049_03122019.pdf)

**LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES**

DIRETORA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

**DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2019**

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar o BLOQUEIO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

[https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-049\\_03122019.pdf](https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-049_03122019.pdf)

**LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES**

DIRETORA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

**DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 226/2019**

**O DIRETOR GERAL DA II RF**, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea "b", da Lei 10.654/91, torna ciente o lançamento consignado nos termos abaixo, ficando desde já o contribuinte intimado a, no prazo de 30(trinta) dias, quitar o crédito fiscal apurado ou apresentar defesa, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Cópia do referido processo está à disposição dos interessados legalmente autorizados, na sede da Agência da Receita Estadual de Serra Talhada, sito à Rua Cornélio Soares, nº 363, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, para tomar ciência do seguinte **Auto de Infração**:

**CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

- **MJ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP** – 0751570-71, Praça Sérgio Magalhães nº 749, Serra Talhada – PE – Al 2019.000007712760-70.

Caruaru, 02 de dezembro de 2019.

**DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO**  
Diretor Geral

**DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 227/2019**

**O DIRETOR GERAL DA II RF**, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea "b", da Lei 10.654/91, torna ciente o lançamento consignado nos termos abaixo, ficando desde já o contribuinte intimado a, no prazo de 30(trinta) dias, quitar o crédito fiscal apurado ou apresentar defesa, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Cópia do referido processo está à disposição dos interessados legalmente autorizados, na sede da Agência da Receita Estadual de Arcoverde, sito à Avenida Coronel Antônio Japiassu nº 227, Centro, Arcoverde – PE, para tomar ciência do seguinte **Auto de Infração**:

**CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

- **GISÉLIA DA COSTA CAVALCANTI - EIRELI ME** – 0595918-70, Praça Historiador Adalberto Paiva nº 73, Centro, São Bento do Una – PE – Al 2019.000007704663-13.

Caruaru, 02 de dezembro de 2019.

**DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO**  
Diretor Geral

**DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 228/2019**

**O DIRETOR GERAL DA II RF**, nos termos da legislação em vigor, intima o contribuinte abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido e não ter sido localizado no endereço cadastrado no CACEPE – Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, a comparecer à Rua Treze de Maio nº 49, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, ARE – Caruaru, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar ciência do início da Ação Fiscal objeto da respectiva Ordem de Serviço:

**CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE ORDEM DE SERVIÇO - INTIMAÇÃO FISCAL**

- **MARCELO SOARES DE JESUS 05535679429** – 0788538-50, Rua Vereador Creudo Rodrigues da Silva nº 130, Casa, Centro, Toritama – PE – OS 2019.000006481183-06.

Caruaru, 02 de dezembro de 2019.

**DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO**  
Diretor Geral

## JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

**PORTARIA SJDH Nº 89 DE 02 DE DEZEMBRO 2019.**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e suas alterações, Decreto nº 37.814, de 27.01.2012 e Decreto nº 32.310 de 12.09.2008, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo seletivo, regido pela Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, **RESOLVE**: Publicar resumidamente o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 43.171, de 15 de junho de 2016 e na Deliberação Ad Referendum nº 041/2016, de 04 de abril de 2016, da Câmara de Política de Pessoal - CPP; **2 – OBJETO**: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; **3 – VIGÊNCIA**: de até 24 (vinte e quatro) meses; **4 – REGISTRO**: 01(um) contrato, conforme quadro abaixo

Nº DO CONTRATO	NOME	INÍCIO DO EXERCÍCIO
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		
18/2019	EDNA GOMES SENA	02/12/2019

**PORTARIA SJDH Nº 90, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019, **RESOLVE**: **Dispensar**, o servidor **SEVERINO DIAS DA COSTA**, matrícula nº 365.343-9, da Função Gratificada de Apoio-2, Símbolo FGA-2, com efeito retroativo a 23 de novembro de 2019.

**PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

## SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

**EM, 02/12/2019**

**PORTARIA Nº 754 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Nº GP0070/17 do Hospital da Restauração e da Solicitação de Apuração de Infração Funcional nº 000852/2017, relativo ao Processo SIGEPE Nº 0009711-0/2017.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE**:

**I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o processo supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, da servidora **IONE FLÁVIA CAVALCANTE RODRIGUES**, Médica, matrícula nº 253.709-5/SES, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas;

**II – Determinar**, desde logo, que se junte aos autos o Ofício Nº GP0070/17 do Hospital da Restauração e da Solicitação de Apuração de Infração Funcional nº 000852/2017, relativo ao Processo SIGEPE Nº 0009711-0/2017, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

**III – Tornar ciente** a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à GRTGI – Gerência de Relação do Trabalho e Gestão de Inquérito, situada à Praça Oswaldo Cruz, s/nº – Boa Vista – Recife/PE, no horário das 07h às 12h;

**IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 755 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.

**CONSIDERANDO o teor do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado através da **Portaria nº 493/2019** da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no **D.O.E. de 10.09.2019**, a fim de apurar a denúncia formulada através do Requerimento A datado de 27/05/2015 e da SAIF Nº 000858/2017, relativo ao SIGEPE Nº 0038670-6/2015, tendo como investigada a servidora **MAYLANE FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 256.377-0/SES.

**RESOLVE**:

**I - HOMOLOGAR** a decisão da **Comissão Especial de Inquérito Administrativo**, a qual conclui pelo reconhecimento da inocência da servidora, opinando pelo:

**Arquivamento** do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º primeira parte, da Lei Nº 6.123/68;

**II – Contar** os efeitos desta Portaria a partir da data da sua publicação.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

**PORTARIA Nº. 153 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 38.683, de 27.09.12, **RESOLVE**: Conceder a servidora **Kátia Gomes Delmaz**, mat. nº. 140.061-4, o abono de permanência, a partir de 03.11.19. Deferido nos termos do parecer nº. 0524/19 da Procuradoria Consultiva.

**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**

Procurador Geral do Estado

## Repartições Estaduais

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCURA-SE IMÓVEL A SER ALUGADO, NO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO ESTADO DE PERNAMBUCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300m², no valor máximo de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos) reais em boas condições e preparado para INSTALAÇÃO IMEDIATA da 22ª CIRETRAN SUBORDINADA do respectivo município, de modo a disponibilizar estruturalmente

Recife, 02 de dezembro de 2019.

**ROBERTO FONTELLES**

Diretor Presidente

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - assinou a seguinte Portaria:

**PORTARIA DP Nº 8704 de 02.12.2019**- O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 DE 23 DE JULHO DE 2012,

Considerando a solicitação do Comandante da 10ª BPM – Batalhão de Polícia Militar descredenciar o Policial Militar, por não mais exercer atividade de Agente de Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Descredenciar o Policial Militar abaixo identificado por não mais atuar como Agente de Fiscalização de Trânsito.

NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	920872-0

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE EDITAL EDITAL FACEPE 22/2019** – Estudos e Pesquisas para Políticas Públicas Estaduais - Apoio Emergencial para Estudos de Impacto e Mitigação da Contaminação por Petróleo no Litoral de Pernambuco. **Objeto:** Divulgar resultado de edital.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE EDITAL EDITAL FACEPE 24/2019** - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – TECNOVA 2

Objeto: Apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do estado. O inteiro teor destes Editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>.

José Fernando Thomé Jucá - Diretor Presidente

## Licitações e Contratos

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato ARPE nº 025/2019; ARPE/VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI.** Objeto: aquisição de material para higiene pessoal; Valor empenhado: R\$: 10.080,00; **Nota de Empenho nº 2019NE000325.** Data e assinaturas: 20/11/2019.

### AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Convênio APAC/UFAL/FUNDEPES nº 03/2019.** Objeto: Eficiência de procedimentos de gestão de águas pela transformação digital: customização e operacionalização de um Sistema de Suporte à Decisão (SSD) de outorgas superficiais. Partes: Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, CNPJ: 11.915.612/0001-20, Universidade Federal de Alagoas-UFAL, CNPJ: 24.464.109/0001-48 e Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa-FUNDEPES, CNPJ: 12.449.880/0001-67. Valor: R\$ 299.131,59 (destaque orçamentário da APAC para a UFAL através da FUNDEPES). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 07/11/2019 a 06/11/2020. Data da assinatura: Recife, 07/11/2019. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente da APAC. **Maria Valéria Costa Correia** - Reitora da UFAL. **Gerson Maciel Guimarães** - Diretor-Presidente da FUNDEPES.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE CONTRATO/2019

**Contrato nº: 014/2019. Processo Nº: 012/2019.** Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e adaptativa do Portal de Compras, bem como implementação de novas funcionalidades, incluindo apoio administrativo, suporte técnico e treinamento, para execução das atividades pertinentes para realização de pregões eletrônicos. **Contratada: PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA – ME.** CNPJ Nº: 06.889.210/0001-69. **Valor:** R\$ 247.920,00. **Vigência:** 06/09/2019 a 05/09/2020. **Recife,** 06/09/2019.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### PROCESSO Nº 033/2019

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019** Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 004/2019, Processo nº 033/2019, com fundamento no parecer da Procuradoria Geral de nº 1282/2019, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com fulcro no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações e do Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços visando a operacionalização de 100 (cem) vagas para estágio na Assembleia Legislativa de Pernambuco, por um período de 12 meses. Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO – IEL/PE. CNPJ: 11.000.361/0001-54. Valor: R\$ 1.230.393,12 (Um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos). Recife/PE, 28 de novembro de 2019. Carlos Eduardo Araujo Pereira - Presidente da CPL. Deputado José Eriberto Medeiros de Oliveira - Presidente da Alepe. Deputado Clodoaldo Magalhães Oliveira Lyra - Primeiro Secretário. Publique-se e cumpra-se.

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019** – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação da Il perimetral metropolitana norte, estaca 0 a 40 – Olinda/Pe. Considerando que a licitação objetivou a seleção da melhor proposta para a Administração, conforme edital de licitação e tendo em vista que em toda a tramitação do processo foi atendida a legislação reitora e pertinente, Homologo o processo à Empresa: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA** Com o valor de R\$29.390.711,93 (vinte e nove milhões trezentos e noventa mil setecentos e onze reais, noventa e três centavos). Vencedora do certame, nos termos do resultado de julgamento constante do processo. Recife, 02 de Dezembro de 2019. Bruno de Moraes Lisboa - Diretor Presidente.

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGAS

**Aviso de Licitação: PL nº 168/2019 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA** – Nº 048/2019, o presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medidores diafragma para utilização em consumidores dos segmentos residencial e comercial, em quantidades especificadas no decorrer deste documento e entrega a ser realizada na Região Metropolitana do Recife na modalidade CIF, conforme Termo de Referência Anexo Q4, com preço sigiloso na forma da Lei

13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (Número da licitação - 796621) - **Início acolhimento de propostas:** 03/12/2019 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 12/12/2019 às 09h00min. **Início da disputa:** 12/12/2019 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. RENATO MENDES, PRESIDENTE DA CPL DA COPERGAS.

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 –

#### PROCESSO 052/2019-CPL

**OBJETO/NATUREZA:** SERVIÇO; **DESCRIÇÃO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA AMBIENTAL SEGUNDO A RESOLUÇÃO CONAMA 381/2006.** A Comissão Permanente de Licitação de Suape torna público a quem interessar possa que, o Senhor Presidente desta Empresa resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente, na forma prevista no Art. 62 da Lei Nº 13.303/2016.

Ipojuca (PE), 02 de dezembro de 2019.

**PAULO MARANHÃO**

Presidente da CPL

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**O PRESIDENTE HOMOLOGA**, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 4, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – PROCESSO Nº 031/2019/CPL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO PARA O POSTO DE CONTROLE - PC1, E ADJUDICO** o objeto à licitante **PEGASUS TECNOLOGIA LTDA**, declarada vencedora do certame, com proposta de preços no valor global final de **R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais)**, tudo de acordo com o Procedimento Licitatório 008/2019.

Ipojuca (PE), 02 de dezembro de 2019.

**PAULO MARANHÃO**

Presidente CPL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para eventual aquisição de materiais de salvamento terrestre para o CBMPE, referente ao **PROC. Nº 0024/19-CPL II, PE TRSP Nº 0014/19-CPL II, ARP Nº 049/19-SLC**, Empresa vencedora: **IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ: 10.416.895/0001-01, Valor Total R\$ 97.398,00, Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020; ARP Nº 050/19-SLC**, Empresa vencedora: **GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 61.089.835/0001-54, Valor Total R\$ 85.932,00, Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020** **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

### EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

#### EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E CONVÊNIO.

**CT Nº123 /2019, Processo nº 118/2019, Inexigibilidade nº 114/2019, Contratado:** TN PRODUÇÕES LTDA – ME; **CNPJ:** 07.298.107/0001-07, **Objeto:** "EDU E MARAIAL", em Floresta/PE, **Valor R\$ 50.000,00.** **CT Nº 272/2019, Processo nº 294/2019, Inexigibilidade nº 289/2019, Contratado:** Sociedade dos Forrozeiros Pé-de-Serra E AI – SOFOS; **CNPJ:** 08.584.386/0001-38, **Objeto:** "Fabiana Pimentinha", em Bonito/PE, **Valor R\$ 15.000,00, CT Nº 222/2019, Processo nº 258/2019, Inexigibilidade nº 253/2019, Contratado:** C.S Coimbra Neves – ME; **CNPJ:** 17.475.988/0001-48, **Objeto:** "Banda Santa Clara", em Bonito/PE, **Valor R\$ 25.000,00, CT Nº 266/2019, Processo nº 175/2019, Inexigibilidade nº 170/2019, Contrato:** Lua Produções Artísticas EIRELI – ME; **CNPJ:** 19.297.391/0001-86, **Objeto:** "Diego Rosa", em Lagoa Grande/PE, **Valor:** R\$ 30.000,00, **CT nº 271/2019** Processo nº 291/2019, Inexigibilidade nº 286/2019 **Contratada:** MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP; **CNPJ:** 07.422.115/0001-13; **Objeto:** "Alceu Valença", em Arcoverde/PE, **Valor:** R\$ 120.000,00. **CT Nº 272/2019, Processo nº 290/2019, Inexigibilidade nº 285/2019, Contratado:** MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP; **CNPJ:** 07.422.115/0001-13; **Objeto:** "Alceu Valença", em Bom Conselho /PE, **Valor R\$ 120.000,00; CT Nº 273/2019, Processo nº 292/2019, Inexigibilidade nº 287/2019, Contratado:** MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTD **CNPJ:** 07.422.115/0001-13; **Objeto:** "Alceu Valença", em Afogados da Ingazeira /PE, **Valor R\$ 120.000,00; CT Nº 275/2019** Processo nº 303/2019, Inexigibilidade nº 298/2019, **Contratado:** Dantas produções e Eventos LTDA – ME **CNPJ:** 26.101.017/0001-29, **Objeto:** "Fulô de Mandacaru", em Saloá /PE, **Valor R\$ 50.000,00. CT Nº 301/2019, Processo nº 251/2019, Inexigibilidade nº 246/2019, Contratado:** Orquestra Contemporânea de Olinda LTDA – ME **CNPJ:** 16.704.673/0001-62; **Objeto:** "Mestre Luiz Paixão" em Arcoverde/PE, **Valor R\$ 5.000,00. CT Nº 302/2019, Processo nº 250/2019, Inexigibilidade nº 245/2019, Contratado:** Orquestra Contemporânea de Olinda LTDA – JME; **CNPJ:** 16.704.673/0001-62. **Objeto:** "Isaar de França", Arcoverde/PE, **Valor R\$ 9.200,00; CT Nº 333/2019, Processo nº 212/2019, Inexigibilidade nº 207/2019, Contratado:** Cleiton Marcelino de Souza – ME, **CNPJ:** 12.319.583/0001-05, **Objeto:** "Davi Firma", em Itapissuma/PE, **Valor R\$ 50.000,00 CT Nº 344/2019, Processo nº 332/2019, Inexigibilidade nº 327/2019, Contratado:** Eduardo Henrique de A. Silva – ME **CNPJ:** 18.764.466/0001-29, **Objeto:** "Dudu do Acordeão", em Recife/PE, **Valor R\$ 16.000,00, CT Nº 345/2019, Processo nº 227/2019, Inexigibilidade nº 222/2019, Contratado:** Amanhacer Produções EIRELI – ME **CNPJ:** 23.097.437/0001-

90, **Objeto:** "Padre João Carlos", Paranatama/PE, **Valor R\$ 30.000,00, CT Nº 349/2019, Processo nº 336/2019, Inexigibilidade nº 331/2019, Contratado:** Sociedade dos Forrozeiros Pé-de-Serra e AI – SOFOPS, **CNPJ:** 08.584.386/0001-38, **Objeto:** "Maciel Melo", Tabira/PE, **Valor R\$ 40.000,00, CT Nº 354/2019, Processo nº 362/2019, Inexigibilidade nº 356/2019, Contratado:** Associação do Reaisado da Comunidade Quilombola de Inhanhum; **CNPJ:** 27.656.093/0001-63 **Objeto:** "Reisado do Inhanhum", em Recife/PE, **Valor R\$ 7.000,00, CT Nº 356/2019, Processo nº 359/2019, Inexigibilidade 353/2019, Contratada:** Pagina 21 Comunicação LTDA – EPP; **CNPJ:** 03.450.528/0001-50, **Objeto:** " Em Canto e Poesia", em Recife/PE, **Valor R\$ 5.000,00, CT Nº 374/2019, Processo nº 376/2019, Inexigibilidade nº 370/2019, Contratado:** Centro Cultural Farol da Vila; **CNPJ:** 08.894.801/0001-50, **Objeto:** "Coco de Pontezinha", no Cabo de Santo Agostinho /PE, **Valor R\$ 4.500,00; 1º T.A DE FOMENTO** nº 001/2019, **Contratada** Clube das Mascaras o Galo da Madrugada, **Objeto** Prorrogação da Vigência" no período de 01 de setembro de 2019 até 02 de março de 2020, **1º T.A ao CV** nº 005/2018, **Contratada** Associação Rebanho Cultural; **CNPJ:** 28.258.109/0001-42, **Objeto:** Prorrogação da Vigência" pelo período de 19 de julho de 2019 a 10 de janeiro de 2020. **CV** nº 006/2019, **Prorrogante:** Município de Caruaru; **CNPJ:** 10.091.536/0001-13; **Objeto:** "São João de Caruaru 2019", em Caruaru/PE, **Valor:** R\$ 400.000,00. **Olinda, 02/12/2019 José Neves Neto Vice-Presidente.**

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

#### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE

#### RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO. LICIT. nº 0032/2019 – P.E Nº 0018/2019 – CPL.** **Objeto:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual, de forma parcelada, de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, para atender as demandas das Unidades da FUNASE. **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** às empresas: **1) NORDESCON COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA & GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ 07.237.868/0001-59, itens 7, 9, 11, 15, 22, no valor total de **R\$ 37.667,30; 2) CONSERVI COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA ME**, CNPJ 70.214.374/0001-95, itens 2, 4, 5, 6, 12, 20, 21, 25, no valor total de **R\$ 89.216,64; 3) L. O. SOARES DE MORAES**, CNPJ 08.576.285/0001-15, itens 13, 16, 17, no valor total de **R\$ 14.811,00; 4) ULTRAMIX LTDA-ME**, CNPJ 18.275.089/0001-64, item 10, no valor total de **R\$ 29.698,68; 5) MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ 07.631.411/0001-24, item 23, no valor total de **R\$ 1.008,00; 6) CICERO DURVAL COSTA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ 20.654.089/0001-17, itens 8, 30, no valor total de **R\$ 51.952,56; 7) E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 24.708.262/0001-73, itens 1, 3, 18, 24, 26, 27, 28, 29, no valor total de **R\$ 41.219,88; 8) C PRATES COMERCIO E SERVIÇOS ME**, CNPJ 24.127.912/0001-97, item 14, no valor total de **R\$ 3.074,40. VALOR TOTAL FINAL R\$ 268.648,46.** Recife, 02 de dezembro de 2019. **Josiani Maria da Silva – Presidente/Pregoeira – CPL.**

### FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II torna público a Abertura do PEL.0133.2019.CPLII.PE.0066.HEMOPE. Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para o Laboratório de Imunopatologia da Unidade de Laboratórios Especializados - UNILABE da Fundação Hemope, para um período de 12 (doze) meses, com cessão de equipamento em comodato e fornecimento de acessórios. Acolhimento das Propostas: 04/12/19 às 09h; Abertura: 17/12/19 às 09h30min. Disputa: 17/12/19 às 10h, horário de Brasília. Preço Máximo R\$ 516.800,00. Edital disponível no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) Contato Fone: (81) 3182-4930/4942. Recife, 02/12/2019. Carlos Alberto Jorge de Lima – Presidente/Pregoeiro.

### FUNDAÇÃO HEMOPE

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**NOVEMBRO – 4º TA ao CT 10.514/2015. PEL. 002.2015.** **Contratada: SBS – Sistemas e Administração S.S LTDA.** CNPJ. 47.903.331/0002-86. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 29.212,68. Vigência: 01/11/2019 a 31/10/2020. **CT 197/2019. PEL. 0004.2019. CPL. PE. 0004. HEMOPE. E-fisco:** 2019000062. **Contratada: MJ Comércio de Móveis EIRELI.** CNPJ: 07.631.411/0001-24. Objeto: Contrato Para Fornecimento de Lixeiras e Coletores Hospitalares. Valor: R\$ 8.693,20. Vigência: 06/09/2019 a 05/09/2020. **CT 198/2019. PEL. 0004.2019. CPL. PE. 0004. HEMOPE. E-fisco:** 2019000062. **Contratada: LB Comércio de Ferragens EIRELI.** CNPJ: 20.470.692/0001-49. Objeto: Contrato para Fornecimento de Lixeiras e Coletores Hospitalares. Valor: R\$ 11.318,70. Vigência: 06/09/2019 a 05/09/2020. **CT 199/2019. PEL. 0004.2019. CPL. PE. 0004. HEMOPE. E-fisco:** 2019000062. **Contratada: Líder Hospitalar Comércio e Distribuição de Plásticos EIRELI.** CNPJ: 10.564.953/0001-36. Objeto: Contrato Para Fornecimento De Lixeiras e Coletores Hospitalares. Valor: R\$ 43.310,00. Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020. **CT 200/2019. PEL. 0004.2019. CPL. PE. 0004. HEMOPE. E-fisco:** 2019000062. **Contratada: Infancia Comercial EIRELI.** CNPJ: 20.795.155/0001-79. Objeto: Contrato Para Fornecimento de Lixeiras e Coletores Hospitalares. Valor: R\$ 15.024,90. Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020. **CV 019/2019.** **Contratada: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim.** CNPJ: 11.754.025/0001-05. Objeto: Repasse De Hemocomponentes. Vigência: 23/10/2019 a 22/10/2024. **CV 020/2019.** **Contratada: Casa de Saúde e Maternidade Josefa Cavalcanti de Petribú.** CNPJ: 11.097.250/0001-08. Objeto: Repasse De Hemocomponentes. Vigência: 23/10/2019 a 22/10/2024. **CT 202/2019. PEL. 0263.2018. CPLI. PE. 0109. SASSEPE. E-fisco:** 2019000097. **Contratada: Art Cirúrgica Comércio de Produtos Hospitalar LTDA.** CNPJ: 24.436.602/0001-54. Objeto: Contrato de Fornecimento de Matérias Descartáveis Médico-Hospitalares. Valor: 44.116,00. Vigência: 05/08/2019 a 04/08/2020. **3º TA ao CT 029/2017. PEL. 100.2017. IV. PE. 067. SAD. E-fisco:** 2018000065. **Contratada: Premium Serviços EIRELI.** CNPJ: 05.678.722/0001-13. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 307.747,20. Vigência: 10/12/2019 a 09/12/2020. **TR 006/2019.** **Contratada: Alfosservice Prestadora de Serviços LTDA.** CNPJ: 17.259.378/0001-07. Objeto. Retificar a Cláusula Primeira do **6º TA ao CT10. 697/2016.** A Partir de 30/10/2019.

**1º TA ao CT 089/2019.** **Contratada: Allyne Lourenço da Silva.** CPF: 130.864.734-44. Objeto: Altera e/ou Ratifica os Itens da Cláusula 3ª. Vigência: 22/10/2019 até 21/04/2020.

**CT 203/2019.** **Contratada: Leticia Beatriz Trindade Barreto.** CPF: 709.419.774-80. Objeto: Estágio Extracurricular. Valor: R\$ 401,80. Vigência: 04/11/2019 a 01/04/2020.

**CT 204/2019.** **Contratada: Kerolaine Lima Viana.** CPF: 104.958.984-06. Objeto: Estágio Extracurricular. Valor: R\$ 401,80. Vigência: 23/10/2019 a 01/04/2020.

**CT 205/2019.** **Contratada: Thayara da Silva Araújo.** CPF: 057.198.474-64. Objeto: Estágio Extracurricular. Valor: R\$ 401,80. Vigência: 23/10/2019 a 22/06/2020.

**CT 206/2019.** **Contratada: Larissa de Oliveira Fernandes.** CPF: 704.989.284-03. Objeto: Estágio Extracurricular. Valor: R\$ 401,80. Vigência: 21/10/2019 a 01/04/2020.

**1º TA ao CT 082/2019.** **Contratada: Bárbara Coutinho de Almeida Rocha.** CPF: 113.680.134-60. Objeto: Altera e/ou Ratifica os Itens da Cláusula 3ª. Vigência: 22/10/2019 até 01/04/2020.

**CT 207/2019.** **Contratada: Karla Maria Linares Pires da Silva.** CPF: 064.845.164-05. Objeto: Estágio Extracurricular. Valor: R\$ 401,80. Vigência: 23/10/2019 a 22/06/2020.

**CT 208/2019.** **Contratada: Mayra Skarlat Dos Santos Correia.** CPF: 123.547.374-08. Objeto: Estágio Extracurricular. Valor: R\$ 401,80. Vigência: 23/10/2019 a 22/10/2019.

**CT 209/2019.** **Contratada: Raphaela Yasmim Sales Barbosa.** CPF: 013.746.854-70. Objeto: Estágio Extracurricular. Valor: R\$ 382,40. Vigência: 07/10/2019 a 06/10/2020.

**CT 210/2019.** **Contratada: Erika Dyane dos Santos.** CPF: 105.074.744-57. Objeto: Estágio Extracurricular. Valor: R\$ 382,40. Vigência: 01/10/2019 a 21/05/2020.

**1º TA ao CT 085/2019.** **Contratada: Taline Lopes Gonçalves.** CPF: 095.545.914-11. Objeto: Altera e/ou Ratifica os itens da cláusula 3ª. Horário: Segunda, Terça, Quarta, Quinta: 13:00 às 17:00; Sexta: 08:00 às 12:00.

**CT 211/2019. PEL. 0100.2019. CPL. PE. 0050. HEMOPE. E-fisco:** 2019000150. **Contratada: Apoio Comercial e Industrial EIRELI E.P.P.** CNPJ: 54.563.473/0001-26. Objeto: Contrato Para Aquisição De Etiquetas Impressas Identificadoras de Hemocomponentes. Valor: R\$ 26.266,00. Vigência: 05/11/2019 até 04/11/2020.

**4º TA ao CT 10.506/2015. E-fisco:** 2015000611. **Contratada: Stericycle Gestão Ambiental LTDA.** CNPJ: 01.568.077/0001-25. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 887.400,00. Vigência: 20/10/2019 a 19/10/2020.

**RETIFICAÇÃO:** Referente à publicação nº 167 do dia 03/09/2019 do **3º TA ao CT 10.882/2016.** **Contratada: H2 Assessoria e Consultoria LTDA-ME.** Onde se lê (3º TA ao CT 10.882/2019) leia-se (3º TA ao CT 10.882/2016).

**RETIFICAÇÃO:** Referente à publicação nº 209 do dia 01/11/2019. Excluir onde se lê: **CT 172/2019, Contratado: João Mathes Barza de França.** CPF: 146.573.514-35. Objeto: Contrato para Fornecimento de Medicamentos Clínicos III. Valor: R\$ 505.70,00. Vigência: 28/06/2019 a 27/06/2020, por inclusão no texto equivocadamente.

**RETIFICAÇÃO:** Referente à publicação nº 209 do dia 01/11/2019 da **TR 005/2019.** **Contratada: Art - Jet Comércio e Serviços de Informática LTDA - ME.** Onde se lê (3º TA ao CT 10.891/2016) leia-se (3º TA ao CT 10.816/2016).</



**VICE-GOVERNADORIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório Nº 0109.2018.CCPL- VII. PE.0067.SAD. Pregão Eletrônico nº 0067/2018. ARP nº 022.2018.SAD. Natureza do Objeto: Locação de dois Veículos VS-1. Contrato nº 002/2019 da Vice-Governadoria. Contratado: CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ: 27.595.780/0001-16. Valor Total de R\$ 26.285,52. Recife, 12 de setembro de 2019. Setor de Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório Nº 0085.2019.CCPL- XII. PE.0054.SAD. FUNDARPE. Pregão Eletrônico nº 0054/2018.SAD. ARP nº 006.2019. Natureza do Objeto: Serviços de agenciamento de reserva e hospedagem em hotéis e/ou pousadas para atender as necessidades da Vice-Governadoria. Contrato nº 004/2019 da Vice-Governadoria. Contratado: ANA NERY FERREIRA DE AZEVEDO – ME, CNPJ: 11.799.791/0001-88. Valor Total de R\$ 88.604,00. Recife, 12 de agosto de 2019. Setor de Contratos.

**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 1896.2019.CPL.HR.PE.0046.HR. Compra. Formação de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de medicamentos. Valor: R\$ 2.682.939,7420

Entrega de proposta: até 16.12.2019 às 8h. Abertura das propostas: 16.12.2019 às 8h30. Início da disputa: 16.12.2019 às 9h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Edital e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 02/12/2019 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR(\*\*\*\*)

**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 1200/2019  
Comissão: CPL/HGV  
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº 0079/2019  
Objeto Nat.: Pregão eletrônico.  
Objeto Descr: FORNECIMENTO DE ORTESE SE PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (FIXADOR EXTERNO).Valor Máximo Aceitável: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)

Entrega das Propostas até: 16/12/2019 às 10:00h. Início dos lances:16/12/2019 às 10:30h(horário de Brasília).

Processo Nº: 1198/2019  
Comissão: CPL/HGV  
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº 0077/2019  
Objeto Nat.: Pregão eletrônico.  
Objeto Descr: FORNECIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS II 01.Valor Máximo Aceitável: R\$ 574.045,32 (quinhentos e setenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Entrega das Propostas até: 16/12/2019 às 14:00h. Início dos lances:16/12/2019 às 14:30h(horário de Brasília).

Processo Nº: 1127/2018  
Comissão: CPL/HGV  
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº 0065/2018  
Objeto Nat.: Pregão eletrônico.  
Objeto Descr: FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR. Valor Máximo Aceitável: R\$57.672,97 (cinta e sete mil seiscientos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Entrega das Propostas até: 17/12/2019 às 10:00h. Início dos lances:17/12/2019 às 10:30h(horário de Brasília).

Os editais na íntegra poderão ser adquiridos na CPL/HGV, sito na Av. Gen. San Martim, s/n, térreo, bloco "a" - Cordeiro – CEP: 50.630.060 -Recife – PE. Das 07h00min às 16h00minh, fone: 81-3184-5869/3184-5670 ou no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br)  
ROBSON Z. DA SILVA Pregoeiro – CPL

**HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROC:008.2019 RP 004.2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM, SACOS PARA HAMPER E COBERTURA DE ÓBITO PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, FICA REGISTRADOS OS SEGUINTE VALORES DAS EMPRESAS NORLUX LTDA R\$ 46.902,00 ( QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS) PROTECTOR IND. E COMERCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP R\$ 17.676,00 ( DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS )MT COMERCIAL MÉDICA LTDA R\$ 16.920,00 ( DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS )

CARUARU,02 DE DEZEMBRO DE 2019

ELIEZILDE MUNIZ DE ANDRADE

PREGOEIRA/HRA

**HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE****RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº161/2019- REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS-III PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE. EMPRESAS GANHADORAS E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS;  
COMERCIAL MOSTAERT LTDA-(03-PRINCIPAL-R\$ 297.270,00)COMERCIAL VALFARMA LTDA(02-PRINCIPAL-R\$ 49.140,00)MEDIAL SAUDE DIST.PROD.MEDI.HOSPITALAT LTDA(01-R\$ 73.080,00)(02-R\$ 68.400,00)(03-R\$ 25.635,0720) (01-PRINCIPAL R\$ 93.879,00 )(01-RESERVADA-R\$ 31.293,00) (02-RESERVADA-R\$ 18.719,10) INJEMED DIST.HOSPITALAR LTDA-(03-RESERVADA-R\$ 95.490,00)  
PROCESSO Nº170/2019- REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -SOLUÇÕES GRANDES VOLUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE. EMPRESAS GANHADORAS E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS;  
LABORATÓRIO B.BRAUN S/A(04-PRINCIPAL-R\$ 212.760,00) FARMACE-IND.QUIMICO FARM.CEARENSE LTDA(05-PRINCIPAL-R\$171.504,00)MEDIAL SAUDE DIST.PROD. MED.HOSPITALAR LTDA(01-PRINCIPAL-R\$ 106.920,00) (02-PRINCIPAL-R\$ 212.760,00)(03-PRINCIPAL-R\$ 151.191,00) (06-PRINCIPAL-R\$ 157.680,00)(07-PRINCIPAL-R\$63.000,00) (01-RESERVADA R\$ 35.640,00 )(02-RESERVADA-R\$ 70.920,00)

(03-RESERVADA-R\$ 50.397,00)(05-RESERVADA-R\$ 59.760,00) (06-RESERVADA-R\$ 52.560,00)(07-RESERVADA-R\$ 21.000,00) INJEMED DIST.HOSP.LTDA(05-R\$ 19.680,00)

CARUARU, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ELIEZILDE MUNIZ DE ANDRADE

PREGOEIRA/HRA

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Fornecimento nº004/2019-UNA JUR/PCPE. PROCESSO Nº 0117.2018.CPL-I.PE.0051.DAG-SDS-PE. Objeto: aquisição com montagem de armários de escritório em madeira, para atender as necessidades da Polícia Civil. Contratada: EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 02.604.236/0001-62. Valor total: R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais). Vigência: 29.11.2019 a 26.02.2020. Recife, 02 de dezembro de 2019. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe de Polícia Civil.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO****COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0018.2018.CPL.CPM, Pregão Eletrônico nº 0007.PMPE – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O COLÉGIO DA PMPE. Empresa vencedora para os item 1 e 3: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. CNPJ nº 08.979.527/0001-11. Valor da aquisição: R\$ 33.560,00; Item 2: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP. CNPJ nº 24.039.865/0001-20. Valor da aquisição: R\$ 1.540,00 OBS: Informações complementares disponíveis nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como através do e-mail: [cpicpm@gmail.com](mailto:cpicpm@gmail.com). Recife, 02/12/2019 – Wilson Pereira Campos – Capitão QOAPM – Pregoeiro.

**PORTO DO RECIFE****CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Processo nº 108/19 - LICON. Modalidade: Autorização de Uso nº 023/19. Objeto Descr: Autorização de Uso de uso de área não operacional, medindo 1.824,87 m², para realização de um evento recreativo. Contrato: 2019/055/00. Autorizatória: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 14.322.975/0001-40. Valor Global: R\$ 7.801,32(sete mil oitocentos e um reais e trinta e dois centavos). Prazo: 03 dias. Fundamento Legal: Resolução Normativa nº 7/16 ANTAQ. Recife, 21 de novembro de 2019. Erasmo Siqueira Neto -Coordenador de Licitações e Contratos.

**PROCAPE - UPE****RATIFICAÇÃO**

PROC. 527/2019 INEXIGIBILIDADE 014/2019 Art. 25, Inc I da Lei.666/93, RECONHEÇO E RATIFICO SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - SISTEMA DE ESTERILIZACAO POR PEROXIDO DE HIDROGENIO,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSAICO DE PECAS, VALIDACAO E REQUALIFICACAO por 12 meses. contratada: JOHNSON & JOHNSON LTDA (54.516.661/00080-05), total anual de R\$ 73.127,28. Recife, 02/12/2019.Prof. Dr. Ricardo Lima-Gestor.

**PROCAPE - UPE****EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 309/19 – PREGÃO ELETR. Nº 029/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: NORDMARKET COM. PROD. HOSPITAL. LTDA. Valor: R\$ 19.570,00. \* Contrato nº 311/19 – PREGÃO ELETR. Nº 029/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: DESCARTEX CONFECÇ. COM. LTDA. Valor: R\$ 6.000,00. \* Contrato nº 312/19 – PREGÃO ELETR. Nº 031/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: MEGAMED COM. LTDA. Valor: R\$ 45.000,00. \* Contrato nº 314/19 – PREGÃO ELETR. Nº 074/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: DISK LIFE COM. PROD. CIRURG. LTDA. Valor: R\$ 21.636,50. \* Contrato nº 315/19 – PREGÃO ELETR. Nº 074/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: FABRICA ARTEFATOS DE LATEX S.ROQUE LTDA. Valor: R\$ 24.600,00. \* Contrato nº 316/19 – PREGÃO ELETR. Nº 039/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUT. LTDA. Valor: R\$ 6.085,20. \* Contrato nº 317/19 – PREGÃO ELETR. Nº 039/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: CALL MED COM. MEDICAM. REPR. LTDA. Valor: R\$ 87.000,00. \* Contrato nº 318/19 – PREGÃO ELETR. Nº 039/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Valor: R\$ 14.522,50. \* Contrato nº 319/19 – PREGÃO ELETR. Nº 039/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: UNIAO QUIM. FARMACEUT. NACIONAL S/A. Valor: R\$ 9.675,00. \* Contrato nº 321/19 – PREGÃO ELETR. Nº 100/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: MEDLEVENSOHN COM. REPRES. PROD. HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 8.700,00. \* Contrato nº 322/19 – PREGÃO ELETR. Nº 082/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: DIET FOOD NUTR. LTDA. Valor: R\$ 64.640,00. \* Contrato nº 324/19 – DISP. Nº 086/2019 Obj.: aquis.bainha tipo agilis e mobicath p/paciente João Helder Januário dos Santos. Empresa: FR COM.PROD.MÉD.REPRES.EIRELI. Valor: R\$ 3.037,50. \* Contrato nº 325/19 – DISP. Nº 087/2019 Obj.: aquis. bainha tipo swartz p/paciente Aldo Firmino Calado. Empresa: FR COM.PROD.MÉD.REPRES.EIRELI. Valor: R\$ 2.430,00. \* Contrato nº 327/19 – PREGÃO ELETR. Nº 089/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: DROGAFONTE LTDA. Valor: R\$ 18.526,60. \* Contrato nº 328/19 – PREGÃO ELETR. Nº 089/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: PROMEFARMA REPRES. COM. LTDA. Valor: R\$ 13.200,00. \* Contrato nº 330/19 – PREGÃO ELETR. Nº 021/2019 Obj.: fornec. Nobreak. Empresa: LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 19.198,50. \* Contrato nº 331/19 – DISP. P/Valor. Nº 084/2019 Obj.: Serv.Seguro de ambulância. Empresa: PORTO SEG. COMP. SEG. GERAIS. Valor: R\$ 4.200,53. \* Contrato nº 332/19 – DISP. P/Valor. Nº 106/2019 Obj.: Serv. Instal. Contr. Acesso. empresa: PONTUAL TELECOM. LTDA. Valor: R\$ 7.700,00. \* Contrato nº 333/19 – PREGÃO ELETR. Nº 089/2019 Obj.: fornec.p/reg.consig.mat.cons.hosp.(BI.Cirurg.). Empresa: MEDTRONIC COM.LTDA. Valor: R\$ 826.660,00. \* Contrato nº 335/19 – PREGÃO ELETR. Nº 092/2019 Obj.: fornec.p/reg.

consig.mat.cons.hosp.(BI.Cirurg.). Empresa: PHOENIX MED PROD. MED. HOSPIT. EIRELI. Valor: R\$ 121.500,00. \* Contrato nº 336/19 – PREGÃO ELETR. Nº 077/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: CIRURG. FERNANDES LTDA. Valor: R\$ 12.226,00. \* Contrato nº 337/19 – PREGÃO ELETR. Nº 077/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: ECOMED COM. PROD. MÉDICOS LTDA. Valor: R\$ 30.305,00. \* Contrato nº 338/19 – PREGÃO ELETR. Nº 077/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: CREMER S/A. Valor: R\$ 11.137,00. \* Contrato nº 339/19 – PREGÃO ELETR. Nº 077/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: MEDICAL MERC. APARELH. MÉDICA LTDA. Valor: R\$ 41.352,00. \* Contrato nº 340/19 – PREGÃO ELETR. Nº 140/2019 Obj.: fornec. água min. sg/ás. Empresa: REAL MIX COM. VAREJ. LTDA. Valor: R\$ 12.312,00. \* Contrato nº 341/19 – DISP. Nº 103/2019 Obj.: fornec. tubo raio-x p/hemod. compat. c/Integris Allura 9380 volts. Empresa: HIGH RESOLUTION SERVICE EPP. Valor: R\$ 320.000,00. \* Contrato nº 342/19 – PREGÃO ELETR. Nº 039/2019 Obj.: fornec. mat. cons.hosp.(medicam.). Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Valor: R\$ 16.290,00. \* Contrato nº 343/19 – PREGÃO ELETR. Nº 156/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: COM. VALFARMA LTDA. Valor: R\$ 160.200,00. \* Contrato nº 344/19 – PREGÃO ELETR. Nº 168/2019 Obj.: Serv. instal. eletrocalha e cabos eletr., c/fornec. mat. Empresa: L C ARAUJO ELETRO ELETR. INDL E CML LTDA. Valor: R\$ 93.799,8547. \* Contrato nº 345/19 – INEX. Nº 015/2019 Obj.: Serv. transp. Equip. méd.hospit. Empresa: FOCUSLOG LOGIST. SERV. E TRANS. LTDA. Valor: R\$ 6.882,82. \* Contrato nº 349/19 – INEX. Nº 010/2019 Obj.: fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. E COM. PROD.P/SAUDE LTDA. Valor: R\$ 55.080,00. \* DR. RICARDO LIMA – GESTOR EXEC. DO PROCAPE

**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL****EXTRATOS DE ADITIVOS E RERRATIFICAÇÃO**

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/16, Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Mimoso, Município de Jataúba, CNPJ: 04.592.798/0001-69, Objeto: Prorrogação da vigência do convênio a contar 09/12/17 a 08/06/18, Assinatura: 07/12/17. -3º Termo Aditivo ao Convênio nº Convênio nº 044/14, Associação Comunitária Cultural do Clube de Mães, Município de Camutanga, CNPJ: 04.625.495/0001-03, Objeto Prorrogação da vigência do convênio a contar 18/04/16 a 17/04/17, Assinatura: 15/04/16. -3º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/16, Associação do Assentamento Boa Esperança do Sítio Pilões, Município de Cumaru, CNPJ: 08.890.682/0001-67, Objeto: Prorrogação da vigência do convênio a contar 14/07/19 a 13/03/20, Assinatura: 10/07/19. -4º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/16, Cooperativa dos Produtores de Agricultores Orgânicos - COOPAF, Município de São João, CNPJ: 04.307.071/0001-92, Objeto Prorrogação da vigência do convênio a contar 09/12/19 a 30/03/20, Assinatura: 19/11/19. -4º Termo Aditivo ao Convênio nº Convênio nº 044/14, Associação Comunitária Cultural do Clube de Mães, Município de Camutanga, CNPJ: 04.625.495/0001-03, Objeto Prorrogação da vigência do convênio a contar 18/04/17 a 17/04/18, Assinatura: 17/04/17. -4º Termo Aditivo ao Convênio nº 098/14, Associação Comunitária Agropecuária dos Produtores da Giboia, Município de Santa Filomena, CNPJ: 04.685.062/0001-35, Objeto: Prorrogação da vigência do convênio a contar de 03/10/18 a 02/10/19, Assinatura: 28/09/18. -4º Termo Aditivo ao Convênio nº 078/13, Associação do Sítio Cipó e Moça Branca, Município de Flores, CNPJ: 01.089.072/0001-10, Objeto: Prorrogação da vigência do convênio a contar 18/11/17 a 17/11/18, Assinatura: 27/10/17. -5º Termo Aditivo ao Convênio nº Convênio nº 044/14, Associação Comunitária Cultural do Clube de Mães, Município de Camutanga, CNPJ: 04.625.495/0001-03, Objeto Prorrogação da vigência do convênio a contar 18/04/18 a 17/04/19, Assinatura: 16/04/18. -8º Termo Aditivo ao Convênio nº 146/13, Associação Quilombola do Sítio Teixeira, Município de Betânia, CNPJ: 09.621.447/0001-52, Objeto: Prorrogação da vigência do convênio a contar de 28/01/18 a 27/07/19, com efeito retroativo a data de assinatura: 25/01/18. -9º Termo Aditivo ao Convênio nº 146/13, Associação Quilombola do Sítio Teixeira, Município de Betânia, CNPJ: 09.621.447/0001-52, Objeto: Prorrogação da vigência do convênio a contar de 28/01/19 a 27/07/19, com efeito retroativo a data de assinatura: 28/01/19. -1º Termo Rerratificação ao Convênio nº 033/16, Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Mimoso, Município de Jataúba, CNPJ: 04.592.798/0001-69, Objeto: A rerratificação do 1º Termo, onde se lê: a contar de 11/06/19 a 10/12/17, Leia-se: a contar de 09/06/17 a 08/12/17, Assinatura: 07/12/17.

Márcio Stefanni Monteiro Moraes

Diretor Geral

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0130.2019.CPL.REIT.PE.0045.FESP-UPE. CPL. Serviço. Formação de registro de preços para eventual contratação de editora para serviços de revisão ortográfica, diagramação, impressão, edição, tradução e distribuição de livros, destinados às diversas áreas do conhecimento da UPE. Valor R\$ 162.479,50. Início do acolhimento de proposta: 03/12/2019 às 0h. Data da Disputa: 13/12/2019 às 09h30min. O Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Mirella Cezar Duarte Gomes. Pregoeira.

**SECRETARIA DA CASA CIVIL****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0169.2019.CEL.PEC.DL.0029. SAD TERMO DE ADEÇÃO Nº 001.2019.CASACIVIL.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração de Pernambuco CONTRATADA: Consórcio Rede PE-Conectado Emergencial – Lote 1 CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria da Casa Civil OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização, gerenciamento, treinamento e manutenção de uma solução integrada, para prestação de serviços de telemática, com operação técnica integrada, compreendendo o disposto no CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2019, Cláusula Primeira. VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 21/02/2020 VALOR ESTIMADO: R\$ 21.117,05 DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016. Objeto Concessão de reajuste e prorrogação do prazo de vigência. Contratada Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Pernambuco-Urbana/PE. CNPJ 09.759.606/0001-80. Valor global atualizado R\$ 58.646,28. Vigência 01/12/19 até 31/11/20. Recife, 01/12/19.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Ata de Registro de Preços nº 045/2019-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 060.2019.CPL-II.PE.0024.DAG-SDS,PE nº0024.DAG-SDS; OBJETO: Eventual fornecimento de água potável em condições de consumo, caminhão pipa de 08m³ e 16m³, fonte natural, tratada, para suprir as necessidades desta SDS/PE. Valor Total R\$ 52.048,00;COMPROMISSADA: FRANCILENE MARIA RODRIGUES DIAS; VIGÊNCIA: 12 meses. Recife-PE, 02DEZ2019. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO****AGRÁRIO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PL.0040.2019.CPL.PE.0006.SDA. Compra. Objeto: Aquisição de 13 grades aradoras, para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. Valor total estimado R\$ 266.941,09. Entrega das propostas até 13/12/19 às 08:30h. Abertura das Propostas: 13/12/19 às 09h. Início da Disputa: 13/12/19 às 09:30h (horários de Brasília). Edital e anexos nos sites: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Informações: (81) 3184-2894 de seg a sex de 09h às 12h e 14h às 16h. Recife, 02/12/2019. Marília Lyra, Pregoeira CPL(\*)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO****AGRÁRIO**

EXTRATO - TERMO ADITIVO - PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2016. AKY SERVIÇOS EIRELI - EPP. OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 31/12/2019 ATÉ 31/12/2020. ASSINADO: 08/10/2019.

**PROTOKOLA DE INTENÇÕES.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA. INSTITUTO SULAMERICANO PARA A COOPERAÇÃO E A GESTÃO ESTRATÉGICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - AMSUR OBJ: ESTABELECE MECANISMOS DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO PARCERIAS EM ÁREAS DE MÚTUO INTERESSE, COMPARTILHAR EXPERIÊNCIAS E DESENVOLVER POLÍTICAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E INSTITUCIONAL. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. ASSINADO: 27/11/2019.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO****ECONÔMICO**

Extrato do Termo Aditivo nº 010/2019 – referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2016  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/12/2019 a 30/11/2020; Valor Anual: R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais); Contratado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Pernambuco – URBANA/PE; CNPJ nº 09.759.606/0002-60

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO****URBANO E HABITAÇÃO**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH, por meio do Secretário Executivo de Gestão de Investimentos, CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO FERREIRA, nos autos do Processo Administrativo nº 003/2013 instaurado em face de CARUSO JR. ESTUDOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 02.550.302/0001-69), RESOLVE: em razão da perda superveniente do objeto, EXTINGUIR o processo. Recife, 02 de dezembro de 2019. Carlos Frederico de Azevedo Ferreira. Secretário Executivo de Gestão e Investimentos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

ARP nº 032/2019 - 1ª Publicação – PL. nº0068/2019 CPL-III. PE. nº0039.SEDUC resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de mobiliários – estante de aço desmontável para livros. Empresa vencedora: AJP DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA-ME, CNPJ: 31.070.140/0001-60. Valor total da ARP R\$ 107.536,00. Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020. EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES****GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS**

1º TA AO CT Nº 083/2019 - CONTRATADA: GRAN VIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME. CNPJ/MF: 01.932.559/0001-12. Objeto: a) A supressão de aproximadamente 4,99% sobre o valor inicial atualizado do contrato, equivalente a 21 pacotes de intercâmbio com destino Canadá, referente ao lote 1. b) A alteração do destino de 129 alunos do lote 01-Canadá, sendo 32 para os Estados Unidos, 35 para a Austrália e 62 para a Nova Zelândia. c) A alteração do valor do contrato devido à negociação do preço do lote 01-A. Valor Global Atualizado: R\$ 13.657.022,56. Data de Assinatura: 29/11/2019. DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2019 – DISTRATADA: PREMIUS SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ/MF: 05.678.722/0001-13. Objeto: Prestação de serviço de mão de obra terceirizada de profissionais merendeiros, para o preparo, cocção de alimentos e distribuição da alimentação escolar, visando atender o PENAE. Data da Rescisão Contratual: 30/11/2019.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
**GOVERNO DE PERNAMBUCO**

**Gerência Administrativa de Gestão da Rede Escolar**  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 224/2015 – 4º T.A – Escola Estadual Senador Paulo Guerra. LOCADOR: Paróquia Nossa Senhora do Pilar. CNPJ: 01.772.376/0001-87 Objeto: Permitir prorrogação por mais 12(doze) meses, no período de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2020. Sob PPA 2020/2023; Unidade orçamentária 00108; Grupo III; Modalidade de aplicação 90; Programa 1027; Aço 3322.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**ARP nº 033/2019 - 1ª Publicação – PL. nº0044/2019 CPL-II. PE. nº0027.SEDUC resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de mobiliários – armário alto de aço. Empresa vencedora: AJP DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA-ME, CNPJ: 31.070.140/0001-60. Valor total da ARP R\$ 137.997,20. Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020. EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças.**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

Acordo de Coop. Técnica nº 001/2019, **PARTÍCIPES:** Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ nº 32.535.558/0001-68 e Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, CNPJ nº 40.817.926/0001-99. Objeto: A cooperação técnica da ATDEFN para a SIRH na disponibilização de engenheiros de seu quadro de servidores efetivos e/ou comissionados para acompanhar diariamente a execução dos serviços de implantação de sistemas de luzes que serão realizados no aeroporto de Fernando de Noronha no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 029/2019, firmado em 09/10/2019, entre a SIRH e o Consórcio Noronha, formado pelas empresas Geoplan Engenharia Ltda e EBSA – Empresa Brasileira de Soluções Aeroportuárias Ltda.. A vigência: será no período de 01/11/2019 até 03/08/2022. Recife, 02/12/2019.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

**AVISO DE DILIGÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CPL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração de estudos preliminares, estudos de campo (topografia, estudos geotécnicos, hidrologicos e de pavimentos), anteprojeto e projeto básico de restauração dos pavimentos do aeroporto Governador Calos Wilson - SBFN, em Fernando de Noronha, Pernambuco. A Comissão Permanente de Licitação II decide realizar diligências junto as empresas PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA e CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI em cumprimento aos subitens 13.6.9.2 e 13.6.9.3 do Edital. Recife, 02 de dezembro de 2019. Roberta Rocha Barros Coelho. Presidente da CPL II.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019-CPLII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019-PROCESSO PEINTEGRADO Nº0027.2019.CPLII.PE.0024.SETRA.DER-PE. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para assistir e subsidiar o Departamento de Estradas e Rodagem - DER na supervisão e fiscalização dos serviços de conservação e manutenção das rodovias do Estado de Pernambuco sob a jurisdição do 2º Distrito Rodoviário. Licitante Vencedor: ITEM 01 – MKS SERVIÇOS, CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA. CNPJ: 01.856.351/0001-61. Valor Total: R\$ 1.185.769,2800. Recife, 02/12/2019. Roberta Rocha Barros Coelho. Pregoeira.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

Contrato nº 033/2019. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DE PANIFICAÇÃO CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPANCOSI; CNPJ Nº 02.406.232/0001-70; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de BUFFET, sem locação de espaço, para suprir a necessidade do Parque Estadual de Dois Irmãos, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, em VIRTUDE DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, NO VALOR DE. Recife, 11/10/2019.  
**JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº.0444.2019 – PE Nº. 0149.2019 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVS/SES/PE. V. Total Est. R\$ 215.309,20 | Emp: ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO - Itens 03 e 04 - VALOR R\$ 11.400,00 | Emp: EDICLEITON BARROS DE SANTANA - Item 08 - VALOR R\$ 8.250,00 | Emp: M. A. DE FRANCA - Itens 02, 05 e 06 - VALOR R\$ 37.350,00 | Emp: PERFILGRAFICA LTDA ME - Itens 01 e 09 - VALOR R\$ 37.000,00 | Emp: ULTRA MIX LTDA ME - Item 07 - VALOR R\$ 27.540,00 | Recife, 02/12/2019. Rodrigo Mancilha de França – Presidente/Pregoeiro – CPLC I.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
AV. DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - PROC. Nº.008.2019 – TP Nº. 002.2019 – OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SALA DE RAIO-X E RECUPERAÇÃO DE MURO DO HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA, SITUADO EM GARANHUNS/PE, adjudicando o seu objeto a empresa LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.940.894/0001-50, no valor global de R\$ 132.700,32 | Recife, 02/12/2019. Humberto Maranhão Antunes – Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa – SEGEP/SES/PE.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº.1487.2018 – PE Nº. 0603.2018 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. V. Total Est. R\$ 1.114.201,92 | Emp: DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - Lote 77: LOTE 4A - VALOR R\$ 199.999,80 | Emp: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - Lote 3: LOTE 2A e Lote 5: LOTE 3A - VALOR R\$ 241.573,50 | Emp: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - Lote 9: LOTE 5A, Lote 10: LOTE 5B e Lote 11: LOTE 6 - VALOR R\$ 139.328,00 | Emp: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - Lote 12: LOTE 7A - VALOR R\$ 36.595,00 | Recife, 02/12/2019. Lindomar Lopes da Silva – Presidente/Pregoeira – CPLC VI.

**Publicações Municipais****CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
A CÂMARA DE VEREADORES DE CARUARU/PE, por meio do pregoeiro oficial, torna público que realizará licitação através do **PROCESSO LICITATÓRIO 016/019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. OBJETO** – Aquisição de equipamentos eletrônicos para a transmissão da TV Câmara Caruaru, em sinal aberto pelo Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre, incluindo montagem, no valor estimado global de R\$ 489.296,33 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais, e trinta e três centavos), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Abertura: 13/12/2019 às 9h00min.** Outras informações poderão ser solicitadas nos dias úteis, das 08 às 12 h no prédio sede da Câmara - Rua 15 de novembro, nº 201, Bairro Centro – N. Sra. das Dores– Caruaru- PE. Tel. (081) 3701-1830 – email: camara.caruaru@uol.com.br **Valter Costa** – Pregoeiro, em 29/11/2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

**CNPJ 09.342.856/0001-10**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 013/2019-FMS - Processo Licitatório nº 015/2019-FMS.** Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância para simples remoção referente à Emenda Parlamentar nº 590, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Valor Máximo Admitido: **R\$ 87.333,33.** Início do acolhimento das propostas: **04/12/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **13/12/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **13/12/2019 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº **Licitação: 796683** e no Portal da Transparência do Município: [www.garanhuns.pe.gov.br](http://www.garanhuns.pe.gov.br). **Nilva Maria Mendes de Sá** - Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
Processo nº 068/2019, Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPOSE, Tomada de Preços nº 03/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução, por lotes, das obras de:  
LOTE I: Reforma das escolas (Dom Carlos Coelho, Manoel Gonçalves e Leandro Henrique) localizadas nos bairros Centro, Fosfato e na zona rural Pitanga II - área II, no município de Abreu e Lima/PE;  
LOTE II: Reforma das escolas (Maria do Carmo de Santana, Joaquina Mendes e Sebastião Gomes de Melo) localizadas nos bairros de Bairro Caiiana II, Pitanga II Área I e Desterro, no município de Abreu e Lima/PE;  
LOTE III: Reforma da escola (Santa Rosa) localizada na rua Bahia s/n, alto são Miguel, no município de Abreu e Lima/PE;  
LOTE IV: Reforma da escola (Eduardo Batista) localizada no Loteamento Beija Flor - Zona rural, no município de Abreu e Lima/PE. **Empresas participantes:** KAENA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI; MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP e DALL SERVIÇOS LTDA – EPP. **Empresas habilitadas:** KAENA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI; MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP e DALL SERVIÇOS LTDA – EPP. Caso não haja interposição de recursos, a data de abertura das propostas comerciais será no dia **ONDE SE LÊ: 05/12/2019...**, **LEIA-SE: 09/12/2019** às 9:00. Outras informações pelo fone(fax): (0\*\*81) 3541-4715 ramal nº260, Abreu e Lima, 28/11/2019. Rejane Barbosa de Macedo – Presidente CPOSE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**CNPJ 11.303.906/0001-00**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 033/2019-PMG - Processo Licitatório nº 051/2019-PMG.** Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR da rede pública de ensino, deste Município. **Valor Máximo Admitido: R\$ 3.645.821,24.** Início do acolhimento das propostas: **03/12/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **06/01/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **06/01/2020 às 12:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Nº **Licitação 795360** / [www.garanhuns.pe.gov.br](http://www.garanhuns.pe.gov.br), pelo e-mail: [pmg.licitacao@gmail.com](mailto:pmg.licitacao@gmail.com), ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019. **Eliane Simões Silva Vilar** - Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**CNPJ 11.303.906/0001-00**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 032/2019-PMG - Processo Licitatório nº 050/2019-PMG.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem

usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: **R\$ 3.673.316,53.** Início do acolhimento das propostas: **03/12/2019 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **13/12/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **13/12/2019, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: Portal da Transparência Municipal: [www.garanhuns.pe.gov.br](http://www.garanhuns.pe.gov.br), pelo e-mail: [pmg.licitacao@gmail.com](mailto:pmg.licitacao@gmail.com), na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019, ou ainda no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do **Número: 795347.** Eliane Simões Silva Vilar. Secretária de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019-CPL – CARTA CONVITE Nº 004/2019 – MENOR PREÇO GLOBAL.** – Serviço – **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia Especializada no planejamento, coordenação e execução de eventos esportivos para os Jogos Escolares de Gravata. **Valor Estimado:** R\$ 149.077,50 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Data da Abertura e Realização: dia **10/12/2019 às 10:00h.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019-CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO.** – Serviço – **Objeto:** Formação de registro de Preços para proceder a Prestação De Serviços De Locação, Instalação, Manutenção e Remoção de Banheiros Químicos, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Município de Gravata-PE. **Valor Estimado:** R\$ 413.066,42 (Quatrocentos e Treze Mil Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos). Data da Abertura e Realização: dia **16/12/2019 às 10:00h.** Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na sala de Reunião da CPL/PMGTA, no horário da 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta, na Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000 ou pelo email: [licitacao.gravatata2017@gmail.com](mailto:licitacao.gravatata2017@gmail.com) ou através do telefone: (81) 3563-9008. Gravata, 02 de Dezembro de 2019. Gesiel Gomes Tavares de Araújo – Presidente/Pregoeiro da CPL/PMG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 003/FMAS/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2016 CPL, Acréscimo no valor de R\$ 25.208,28, no percentual aproximado de 3,83% sobre o valor inicialmente contratado. CONTRATADO: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 09.281.162/0001-10 Ipojuca, 01/07/2019. CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES – Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (\*)**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 187/PMI-SEJUV/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 195/2018 CPL, A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 05 de outubro de 2019 e termo final em 04 de outubro de 2020. CONTRATADO: ANA FÁBIA NOGUEIRA CPF: 271.080.048-95 Ipojuca, 04/10/2019. OZIEL DE LIRA – Secretário Especial de Juventude (\*\*)\*\***

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 193/PMI-SME/2019 – PROCESSO Nº: 184/2019, CPL. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo pequeno e médio porte, para transporte administrativo, com motorista, para atender as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca/PE. CONTRATADO: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 02.694.924/0001-60 VALOR: R\$ 1.256.424,00 Ipojuca, 18/11/2019. AMORIM JOSÉ DE AMORIM BRITO – Secretário Municipal de Educação (\*\*)\*\*(\*\*)\*\***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Nº: 024. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTONIO, DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Valor: R\$ 467.595,37. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/12/2019 às 10:00h. Av. Antônio Carlos de Almeida, S/N, Centro, Itaquitanga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 36431125, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.itaquitanga2018@gmail.com](mailto:cpl.itaquitanga2018@gmail.com). Itaquitanga/PE, 02/12/2019. Jeane de Fátima de Freitas Ferreira. Presidente da CPL.(\*\*)(\*\*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Nº: 026. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2019. Serviço de Engenharia. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 442/2018. Valor: R\$ 133.044,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/12/2019 às 10:00h. Av. Antônio Carlos de Almeida, nº68, Centro, Itaquitanga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 36431125, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.itaquitanga2018@gmail.com](mailto:cpl.itaquitanga2018@gmail.com). Itaquitanga/PE, 02/12/2019. Jeane de Fátima de Freitas Ferreira. Presidente da CPL.(\*\*)(\*\*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Nº:035/2019. **Pregão Presencial Nº.014/2019.** Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, tesouraria e planejamento institucional (PPA, LDO e LOA); patrimônio público e folha de pagamento; tributos municipais, além dos seguintes serviços complementares: serviços de implantação e migração dos sistemas; apoio técnico

à distância; atualização do sistema; manutenção do sistema; apoio técnico presencial; serviços avulsos de treinamento, para atender as necessidades das Unidades Gestoras e a Manutenção das informações para órgãos oficiais de controle – SAGRES, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. Valor máximo admitido: R\$74.490,00. Data da Sessão de Abertura: 16/12/2019 às 09h00min. **Processo Nº:036/2019. Pregão Presencial Nº.015/2019.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais na área de contabilidade pública, compreendendo orientação de servidores nas áreas orçamentárias, contábil e financeira, objetivando o acompanhamento da contabilidade da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência (FUNPREMAC), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais normas do direito financeiro, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. Valor máximo admitido: R\$ 96.667,66 Data da Sessão de Abertura: 17/12/2019 às 09h00min. Ambas Sessões serão realizadas no Setor de Licitações, sito na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou por meio do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Macaparana, 02 de dezembro de 2019. Aldo Luiz Gomes de Araújo Silva. Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0012/2019**  
Processo Nº: 19128PP00012. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo utilitário de no mínimo 07 (sete) lugares, 0 (zero) KM ano 2019/2020 para a Secretaria de Ação Social Programa Criança Feliz Município de Quixaba PE. Valor: R\$85.900,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/12/2019 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaoquixabape@gmail.com](mailto:licitacaoquixabape@gmail.com). Quixaba, 03/12/2019. Ronny Kleber Pereira de Lima. Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**  
PARTES: O Município de Santa Maria do Cambucá e a Consignet Sistemas Ltda.  
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Santa Maria do Cambucá PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.  
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.  
FORO: Comarca de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**

A CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro – PE, comunica aos interessados, que realizará: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, E REALIZAÇÃO DE CURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL, FUNDAMENTAL INCOMPLETO, COMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR, NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGUEIRO. Data: 20/12/2019, às 09:00 horas. Endereço: Praça Professor Urbano Gomes de Sá, Nº 14, Santo Antônio, CEP: 56.000-000, Salgueiro/PE. Edital e informações no local, nos dias úteis, das 07:30 às 13:30 horas. Fones: (87)3871-0870 / 3871-2794. Salgueiro/PE., 29 de novembro de 2019. Paulo Henrique Lins Mariano - Presidente.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALIANÇA**

**Aviso de Republicação de Licitação**  
ABERTA À AMPLA CONCORRÊNCIA – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 016/2019. PREGÃO PRESENCIAL. Nº. 012/2019. Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamento de Raio “X” - fixo analógico e Sistema de Digitalização de imagem de Raios – “X” para atender a secretaria de saúde, (Unidade Mista do município de Aliança – PE).Recursos oriundos da Emenda Parlamentar de Proposta nº: 10579.784000/1150-01. Republicação motivada pela alteração de descrição nos itens do edital do processo supracitado no qual houve omissão da capacidade de amperagem mínima e máxima do equipamento de Raio “X”. Valor estimado Equipamento de Raio “X”: R\$: 98.355,28 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte oito centavos). Valor estimado Sistema de Digitalização de imagem de Raios “X”: R\$: 113.033,33 (cento e treze mil trinta e três reais e trinta e três centavos). Abertura: 18 de dezembro de 2019 às: 09:00 horas.-Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: [alianca.pe.gov.br](http://alianca.pe.gov.br) e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: [cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br) . Aliança 02 de dezembro de 2019. *Danilo Braz da Cunha e Silva. Pregoeiro.*

**Publicações Particulares****COTONIFÍCIO JOSÉ RUFINO S/A**

**COTONIFÍCIO JOSÉ RUFINO S/A – CAPITAL FECHADO (CNPJ n.09.929.746/0001-59) - Edital de Convocação e Aviso aos Acionistas - Assembléia Geral Extraordinária:** Ficam convocados os acionistas do Cotonifício José Rufino S/A para

reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, situada no Engenho Pirapama, s/n, Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, às 10:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, a fim de deliberarem sobre os itens da seguinte pauta: a) Transformação da companhia em sociedade empresária limitada; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Caso a proposta constante do item (a) da ordem do dia seja aprovada, o acionista que não manifestar expressamente sua concordância, será considerado, por força do disposto no art. 221 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, como dissidente da deliberação, sendo-lhe reembolsadas as ações de sua propriedade. Cabo de Santo Agostinho, 30/11/2019. Ass. Alexandre Fonseca Dourado CPF/MF 886.791.954-72 Diretor Executivo e Acionista.

## HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-MESTRE VITALINO

### CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES

**PROCESSO Nº: 005/2019 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 Km, tipo furgoneta, adaptado para ambulância de simples remoção destinado ao Hospital do Tricentenário-Mestre Vitalino. Através do presente convocamos as empresas **1 – FIORI VEICULO S/A** - CNPJ nº 35.715.234/0001-08; **2 – MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** - CNPJ nº 03.093.776/0003-53; **3 – CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** - CNPJ nº 30.330.883/0001-69 e **4 – ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA** - CNPJ nº 02.472.105/0001-79, participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a sessão de continuação que ocorrerá no dia 05/12/2019 às 10:30 horas. Na ocasião será apresentado relatório dos questionamentos apresentados e proceder demais fases no processo. Olinda, 29 de novembro de 2019 - Murilo Múcio Bezerra Rocha Wanderley – Pregoeiro.

## AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - Sr. João Antonio da Costa Moreira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os sócios em pleno gozo de seus direitos, para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, sito à Estrada do Arraial nº 3107 - Casa Amarela -Recife/PE, no dia 11.12.19 em 1ª convocação às 19:00 horas ou em 2ª convocação às 20:00 horas, para eleição do seu Conselho Deliberativo Biênio 2020/2021.

João Antonio da Costa Moreira

Recife 02 de dezembro de 2019

## UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO FERNANDO DE LACERDA - UPA CURADO

### CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES

**PROCESSO Nº: 006/2019 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 Km, tipo furgoneta, adaptado para ambulância de simples remoção destinado ao Hospital do Tricentenário-UPA Curado. Através do presente convocamos as empresas **1 – FIORI VEICULO S/A** - CNPJ nº 35.715.234/0001-08; **2 – MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** - CNPJ nº 03.093.776/0003-53; **3 – CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** - CNPJ nº 30.330.883/0001-69; **4 – ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA** - CNPJ nº 02.472.105/0001-79 e **5 – VIA SUL VEICULOS S/A** - CNPJ nº 40.841.736/0002-98, participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a sessão de continuação que ocorrerá no dia 05/12/2019 às 11:30 horas. Na ocasião será apresentado relatório dos questionamentos apresentados e proceder demais fases no processo. Olinda, 29 de novembro de 2019 - Murilo Múcio Bezerra Rocha Wanderley – Pregoeiro.

## VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.

CNPJ/ME nº 10.656.452/0001-80 - NIRE 26300031639

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Novembro de 2019**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2019, às 10:30 horas, na sede social da Votorantim Cimentos N/NE S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Madre de Deus, nº 27 - andar 0007, Recife, CEP 50030-110. **2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Oswaldo Ayres Filho** e secretariados pelo Sr. **André Roberto Leitão**, conforme disposto no § 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. **5. Ordem do Dia:** Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (i) a redução nominal do capital social da Companhia e a consequente alteração do artigo 5º do seu Estatuto Social; e (ii) se aprovada a matéria do item "i", acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata desta assembleia geral em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Após, examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) **Aprovar** a redução real do capital social da Companhia, no montante de R\$ 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de reais), por julgá-lo excessivo, com o cancelamento de 10.243.891 (dez milhões, duzentas e quarenta e três mil oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, com restituição de forma desproporcional, exclusivamente à acionista Votorantim Cimentos S.A., mediante pagamento em natura, efetuado com a cessão de créditos registrados no Contas a Receber da Companhia contra a sua acionista Votorantim Cimentos S.A., no valor de R\$ 290.362.705,81 (duzentos e noventa milhões, trezentos e sessenta e dois mil setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos) nesta data ("Crédito") e, em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 369.637.294,19 (trezentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos),

passando o capital social, com a conclusão da redução ora aprovada, de R\$ 869.976.075,48 (oitocentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 27.538.616 (vinte e sete milhões, quinhentas e trinta e oito mil seiscentas e dezesseis) ações ordinárias, 6.086 (seis mil e oitenta e seis) ações preferenciais da classe "A" e 5.543.142 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e três mil cento e quarenta e duas) ações preferenciais da classe "B", para R\$ 209.976.075,48 (duzentos e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 17.294.725 (dezesete milhões, duzentas e noventa e quatro mil setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, 6.086 (seis mil e oitenta e seis) ações preferenciais da classe "A" e 5.543.142 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e três mil cento e quarenta e duas) ações preferenciais da classe "B"; (a) Consignar que a administração da Companhia efetivará a cessão do Crédito e o pagamento em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o decurso do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; (b) Consignar a anuência da acionista Votorantim S.A. a respeito da redução de capital com a restituição de forma desproporcional à participação no capital social; (c) Decorrido o prazo previsto no artigo 174 da Lei das S.A. e concluída a redução do capital social ora aprovada, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia vigorará com a seguinte redação: "**Art. 5º** - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 209.976.075,48 (duzentos e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 17.294.725 (dezesete milhões, duzentas e noventa e quatro mil setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, 6.086 (seis mil e oitenta e seis) ações preferenciais da classe "A" e 5.543.142 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e três mil cento e quarenta e duas) ações preferenciais da classe "B", todas nominativas, não escriturais e sem valor nominal". (d) Consigna-se, ainda, que não há Conselho Fiscal instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução ora aprovada, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., bem como que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado; (ii) **Aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata na forma de seu "Anexo I". As acionistas autorizam a Diretoria da Companhia e seus procuradores devidamente nomeados, na forma de seu Estatuto Social, a tomar todas as providências cabíveis, bem como praticar todos os atos necessários para dar efeito à deliberação aprovada na presente data. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes, a saber: Oswaldo Ayres Filho - Presidente da Mesa; André Roberto Leitão - Secretário da Mesa; Acionistas: **Votorantim S.A.** - p. João Carvalho de Miranda e Sergio Augusto Malacrida Junior; **Votorantim Cimentos S.A.** - p. Oswaldo Ayres Filho e André Roberto Leitão. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Votorantim Cimentos N/NE S.A. nº 09, páginas 44 a 47. Recife/PE, 30 de novembro de 2019. **Oswaldo Ayres Filho** - Presidente da mesa; **André Roberto Leitão** - Secretário da mesa. **Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Votorantim Cimentos N/NE S.A. realizada em 30 de novembro de 2019 (10:30 horas). Estatuto Social Consolidado da Votorantim Cimentos N/NE S.A.: Capítulo I. Denominação, Tipo, Sede, Objeto e Prazo de Duração. Artigo 1º.** Votorantim Cimentos N/NE S.A. é uma Sociedade Anônima, constituída por subscrição particular, regida pelas normas legais que lhe forem aplicáveis e pelas disposições deste Estatuto, podendo utilizar abreviatura, sigla ou nome de fantasia apenas para fins publicitários ou de divulgação de bens ou serviços de sua produção. **Parágrafo único.** Para fins deste Estatuto, a denominação "Votorantim Cimentos N/NE S.A." e as palavras "Sociedade" ou "Companhia" se equivalem quando estas tiverem a inicial grafada em maiúscula. **Artigo 2º.** A Sociedade tem sede, administração e foro jurídico na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Rua Madre de Deus, nº 27, andar 0007, Bairro do Recife, CEP 50030-110, podendo, por deliberação de seus administradores, abrir, transferir e extinguir filial, escritório, depósito ou outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto a pesquisa mineral, as atividades de estudos geológicos e de prospecção, a extração de minerais não metálicos, as atividades de apoio à extração de minerais não metálicos, a fabricação de produtos de minerais não metálicos, extração e britamento de pedra, areia, gesso, argila, calcário e outros materiais para construção e beneficiamento associado, a importação, e exportação, a fabricação de clínquer e cimento, o tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos, o beneficiamento de biomassa, a geração e produção de energia elétrica, o comércio atacadista de cimento, argamassa e materiais de construção, fertilizantes, corretivo de solo, coque derivado de petróleo, escória de alto forno, bem como das matérias-primas e produtos derivados, afins ou correlatos, o coprocessamento, o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, serviços especializados para construção (concretagem de estruturas), fabricação de concreto usinado e preparação de massa de concreto para construção, sociedades de participação, exceto holdings, não sendo vedada sua participação em outras sociedades como acionistas ou quotistas, o desenvolvimento e gerenciamento de programa de fidelização de clientes, podendo, para isso, mas não se limitando a, prestação de serviços de consultoria para empresas que explorem o mesmo ramo de negócio, incluindo análise e processamento de dados, implementação e controle de acesso a banco de dados e outras tecnologias, a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes, a criação de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas, a representação de outras sociedades, a prestação de serviços auxiliares ao comércio de bens e produtos, incluindo, mas não se limitando, à aquisição de itens e produtos relacionados, direta e indiretamente, a consecução das atividades acima descritas. **Parágrafo único.** A Companhia é autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), consoante Decreto nº 15.113, de 22 de março de 1944. **Artigo 4º.** É indeterminado o prazo de duração da Sociedade. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 209.976.075,48 (duzentos e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 17.294.725 (dezesete milhões, duzentas e noventa e quatro mil setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, 6.086 (seis mil e oitenta e seis) ações preferenciais da classe "A" e 5.543.142 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e três mil cento e quarenta e duas) ações preferenciais da classe "B", todas nominativas, não escriturais e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** As ações preferenciais da classe "B", comportarão integralização, entre outros, por recursos oriundos de incentivos fiscais do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR. **Parágrafo 3º.** Dependerá de prévia deliberação da Assembleia Geral a subscrição de ações para integralização através de bem ou direito que não moeda nacional. **Parágrafo 4º.** Sendo nominativas as ações representativas do capital social, sua titularidade se presume pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, facultado a Sociedade a emissão de títulos múltiplos de ações ou cautelares provisórias, cujo desdobraimento, ressalvado o disposto no parágrafo subsequente, ficará a critério do acionista interessado mediante o pagamento de preço não superior ao custo, os quais serão assinados por dois diretores da Companhia, observando-se, facultativamente, as normas legais que regem a utilização de chancela mecânica. **Parágrafo 5º.** Será facultado sem ônus ao Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR o desdobraimento, em qualquer época, de cautelares provisórias ou de certificados de ações e a conversão daquelas nestes. **Parágrafo 6º.** Respeitadas as exceções previstas em lei, as ações preferenciais da classe "B", quando subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, permanecerão obrigatoriamente intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. **Parágrafo 7º.** A integralização das ações preferenciais da classe "B", quando subscritas pelo Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da Companhia, procedendo-se à respectiva liberação após a apresentação do comprovante de arquivamento, no Registro Público de Empresas Mercantis, e publicação, na forma da lei, da ata que deliberar sobre a correspondente subscrição. **Parágrafo 8º.** Observado o disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, os acionistas terão preferência para a subscrição proporcional das novas ações, emitidas para aumento do capital social, estando de logo excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. **Parágrafo 9º.** Por edital regularmente publicado ou, quando possível, por meio válido de comprovada comunicação pessoal, os acionistas serão convocados para exercício do direito de preferência previsto no parágrafo antecedente no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, podendo esse direito ser exercido através de carta, fac-símile ou e-mail, oportuna e comprovadamente recebido pela administração da Sociedade, ou por assinatura em boletim de subscrição. **Parágrafo 10º.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 11º.** De modo geral, e independentemente de classe, as ações preferenciais, que não conferem direito a voto na Assembleia Geral, gozarão de prioridade no reembolso do capital. **Parágrafo 12º.** Especificamente, e além de prioridade no reembolso do capital, as ações preferenciais da classe "B" gozarão de participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações serão atribuídas vantagens patrimoniais superiores, e terão prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor representativo dessas ações, não inferior ao dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, reconhecendo-se aos respectivos titulares o direito previsto no artigo 203 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Parágrafo 13º.** A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, bônus de subscrição ou partes beneficiárias. **Capítulo III. Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, em qualquer dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que exigida pelos interesses sociais. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, observada a forma prevista na lei. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo diretor presidente, ou, na sua ausência ou impedimento, por acionista eleito ou aclamado na ocasião, que convalidará outro acionista ou um administrador da Sociedade para secretariar os trabalhos, complementando a composição da mesa dirigente da reunião. **Artigo 7º.** Será admitido o voto de acionista titular de ação que lhe confira esse direito e cujo nome tenha sido devidamente inscrito no livro de registro respectivo até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** Durante os 5 (cinco) dias que antecederem a reunião da Assembleia Geral ficarão suspensos os serviços de transferência e desdobraimento de certificados de ações, títulos múltiplos e cautelares. **Parágrafo 2º.** Observados os dispositivos legais pertinentes, o procurador com poderes especiais outorgados há menos de um ano poderá representar o acionista na Assembleia Geral, desde que, ainda, a procuração seja depositada na sede da Companhia até o início da reunião. **Artigo 8º.** Será indispensável a aprovação de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto para a deliberação válida e eficaz da Assembleia Geral que implique reforma deste Estatuto ou para qualquer das matérias especificamente previstas no artigo 136 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo IV. Administração. Artigo 9º.** A administração da Companhia compete à Diretoria. **Parágrafo 1º.** Não será exigido qualquer tipo de garantia para assegurar o exercício do cargo de administrador da Sociedade. **Parágrafo 2º.** Observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 152 da Lei nº 6.404/76, os administradores farão jus a participação nos lucros do exercício social. **Parágrafo 3º.** A composição da Diretoria pode observar o número máximo de 6 (seis) e o mínimo de 3 (três) diretores, um dos quais designado Diretor Presidente e outro, Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo 4º.** Além das atribuições conferidas por lei ou por este Estatuto aos diretores em geral, compete especialmente ao diretor presidente: **a)** convocar a Assembleia Geral e as reuniões de Diretoria, designando dia e hora para sua realização, e presidi-la; **b)** responder pelo cumprimento de deliberação da Assembleia Geral destinada à observância da Diretoria em geral; **c)** dirimir conflito de atribuições entre diretores. **Parágrafo 5º.** Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente o substituirá no desempenho de suas atribuições especiais. **Parágrafo 6º.** Havendo necessidade imperiosa de desempenho de atribuição especial do diretor presidente, coincidindo com ausência ou impedimento simultâneos seu e do diretor vice-presidente, essa atribuição será desempenhada pelo mais idoso dos demais diretores, até o retorno de qualquer deles ao pleno exercício do respectivo cargo. **Parágrafo 7º.** Funcionando em sua composição plena, não demandará substituição a vacância de até 3 (três) cargos da Diretoria, mas a simultânea vacância, a partir do 4º (quarto) cargo, implicará a necessidade de imediato preenchimento dos cargos vagos a partir do terceiro, por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo 8º.** Obrigatoriamente, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital da Sociedade pertencerá sempre a pessoas de nacionalidade brasileira. **Parágrafo 9º.** Além de requisito de residência permanente no país, os membros dos órgãos de administração

serão, em sua maioria, brasileiros natos, sendo-lhes assegurados poderes predominantes. **Parágrafo 10º.** O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores de nacionalidade brasileira. **Artigo 10º.** É de 1 (um) ano o prazo de gestão dos diretores. **Artigo 11º.** Isoladamente, qualquer diretor tem poderes para: **a)** representar a Sociedade judicialmente, em qualquer foro e em qualquer grau de jurisdição, inclusive para fins de citação, intimação ou notificação; **b)** representar a Sociedade extrajudicialmente, desde que esta representação não implique compromisso voluntário que a obrigue por valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perante qualquer órgão, entidade ou repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica ou paraestatal, bem como perante empresa concessionária de serviço público, podendo formular requerimento, apresentar e retirar documento, acompanhar e receber vista de processo administrativo, tomar ciência de despacho ou decisão, satisfazer exigência, oferecer impugnação, recorrer e assinar termo de responsabilidade; **c)** receber e dar quitação de qualquer valor pago à Sociedade através de cheque ou de outro título de crédito idôneo, ou, em dinheiro, até, e inclusive, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **d)** realizar aplicação no mercado financeiro e endossar cheque exclusivamente para a efetivação de depósito em conta corrente bancária ou de investimento da Sociedade; **e)** assinar, como emitente, duplicata sacada pela Sociedade; **f)** admitir e demitir empregado; **g)** nomear prepostos para atuação exclusiva na Justiça do Trabalho. **Parágrafo 1º.** As atribuições relacionadas neste artigo também poderão ser desempenhadas por procurador com poderes especiais regularmente outorgados pela Companhia. **Parágrafo 2º.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia poderão ser emitidos por meio eletrônico. **Artigo 12º.** Compete à Diretoria obter a aprovação prévia da Votorantim Cimentos S.A., quanto à eleição e destituição de seus membros pela Assembleia Geral; e antes de deliberar colegiadamente, por maioria e com a presença do diretor presidente, sobre os seguintes assuntos: (i) eleição e destituição de seus membros; (ii) a celebração de contratos ou a prática de atos dos quais resultem direitos e ou obrigações cujos valores ultrapassem R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), especialmente os que tenham por finalidade: a) a retirada de setor de negócio; b) a participação da sociedade em associação ou parceria com terceiros; c) a alienação, cessão e transferência de bens e direitos integrantes dos ativos permanentes, ou sua oneração; d) a realização de investimentos de capital e aquisições não constantes do orçamento anual previamente aprovado; (iii) a aprovação de orçamento anual de investimentos da Sociedade; (iv) contratação de auditores externos; (v) assuntos relacionados a marcas e patentes, nomes e insígnias; (vi) plano anual de seguros da Companhia; (vii) matérias listadas abaixo em valor acima da alçada da Diretoria, bem como quaisquer outras matérias que não estejam expressamente dentro da alçada da Diretoria. **Artigo 13º.** Ressalvado o disposto no artigo antecedente, os diretores, atuando em conjunto de dois, têm poderes para a prática de todos os demais atos de gestão da Sociedade, notadamente: **a)** alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais; **b)** prestação de garantia a obrigação de pessoa jurídica controlada ou coligada da Sociedade, ainda quando não compreendida no curso normal dos negócios sociais até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais; **c)** prestação de garantia a obrigação de pessoa jurídica controlada ou coligada da Sociedade, ainda quando não compreendida no curso normal dos negócios sociais até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais; **d)** celebração, alteração ou desfazimento de contrato de abertura de crédito, financiamento ou similar, com instituição financeira pública ou privada até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais; **e)** abertura, transferência e extinção de filial, escritório, depósito ou outro estabelecimento; **f)** constituição de procurador com a outorga de poderes discriminados em procuração, com prazo certo de duração; **g)** constituição de procurador com poderes especiais e discriminados para a prática de ato específico, através de procuração que poderá subsistir válida e eficaz por prazo certo ou até a consecução de seu objeto; **h)** outorga de procuração a advogado, com ou sem prazo certo de duração, para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, conferindo-lhe poderes gerais para o foro, e com ou sem a outorga de poderes especiais previstos no artigo 38 do vigente Código de Processo Civil. **Parágrafo 1º.** As atribuições previstas neste artigo também poderão ser desempenhadas por um diretor em conjunto com um procurador, ou por dois procuradores, desde que credenciados com a observância do disposto na alínea "f". **Parágrafo 2º.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia poderão ser emitidos por meio eletrônico. **Artigo 14º.** Não prevalecerá contra a Sociedade documento por ela assinado em desacordo com as regras de sua representação previstas neste Estatuto. **Capítulo IV. Conselho Fiscal. Artigo 15º.** A Sociedade tem Conselho Fiscal que, entretanto, não funcionará em caráter permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, cujo funcionamento dar-se-á apenas nos exercícios sociais em que for instalado, observando-se as hipóteses previstas em lei, devendo a eleição de seus membros e respectivos suplentes e a fixação de sua remuneração ocorrer na Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VI. Exercício Social, Reservas e Dividendos. Artigo 16º.** O exercício social compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data esta em que serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício. **Parágrafo único.** A Sociedade poderá levantar balanços em qualquer mês do exercício social, e, com base nos resultados verificados, optar, por deliberação da Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral, pela distribuição de dividendo e/ou pela retenção do lucro líquido apurado nesse balanço, respeitadas as previsões legais e estatutárias. **Artigo 17º.** O lucro líquido do exercício terá a seguinte ordem de destinação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados aos acionistas a título de dividendo, observadas, quando for o caso, as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; (iii) da parcela remanescente do lucro líquido, se não se optar pela permanência do saldo à disposição da Assembleia Geral, poderão ser constituídas outras reservas de lucros na forma do artigo 194 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 18º.** Os dividendos não reclamados no prazo legal passarão a integrar o fundo de reserva livre, cuja destinação ficará a cargo da Assembleia Geral. **Capítulo VII. Dissolução e Liquidação. Artigo 19º.** A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, podendo os acionistas pedir, nas condições previstas em lei, o funcionamento do Conselho Fiscal.

Qualidade nos serviços prestados à  
sociedade é compromisso da  
Companhia Editora de Pernambuco.

Envie à nossa Ouvidoria sugestões,  
informações, reclamações ou elogios.  
Fale ou mande um *e-mail* que a gente atende.

**[ouvidoria@cepe.com.br](mailto:ouvidoria@cepe.com.br)**  
Fone/Fax: **(81) 3183.2736**



**CePe**  
EDITORA